



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

12 DE MARÇO DE 2025

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos doze dias do mês de março de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 676/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 16/05/1941

**Data da última correição realizada:** 21/03/2024

**Jurisdição:** Porto Alegre

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Lenara Aita Bozzetto</b>	Juíza do Trabalho Titular	desde 10/04/2023 - Há 1 ano, 11 meses e 2 dias*
<b>Daniela Meister Pereira</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 08/05/2017 - Há 7 anos, 10 meses e 4 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta residem no município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 06/02/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular <b>Lenara Aita Bozzetto</b>	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Licença luto - magistrado	22/03/2024	29/03/2024	8
	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20



Juíza Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	08/04/2024	07/05/2024	30
		Férias	31/08/2024	19/09/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada - Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 06/02/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Lenara Aita Bozzetto</b>	Juíza Titular desde 10/04/2023				
<b>Daniela Meister Pereira</b>	Juíza Substituta lotada desde 08/05/2017				
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	20/12/2023	17/01/2024	29	Juíza Substituta lotada
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/01/2024	06/02/2024	20	Titular em férias
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/02/2024	21/03/2024	44	Juíza Substituta lotada
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	22/03/2024	25/03/2024	4	Titular em licença-nojo
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	26/03/2024	26/03/2024	1	Juíza Substituta lotada
Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto	26/03/2024	26/03/2024	1	Titular em licença-nojo
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	27/03/2024	29/03/2024	3	Titular em licença-nojo
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	30/03/2024	07/04/2024	9	Juíza Substituta lotada
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/05/2024	14/07/2024	68	Juíza Substituta lotada
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	15/07/2024	03/08/2024	20	Titular em férias
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	15/07/2024	19/12/2024	158	Juíza Substituta lotada
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	20/12/2024	19/12/2025	365	Juíza Substituta lotada
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	17/01/2025	05/02/2025	20	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	28/05/2014
2	Simone Raquel Villetti Ximenes	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	22/02/2021
3	Roberta Zanandrea Contin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/08/2024



4	Nadia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2014
5	Evandro Tajés Wendt	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	11/12/2019
6	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/04/2023
7	Sabrina Spilimbergo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2021
8	Fernando da Silva Teixeira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/05/2023
9	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA	Calculista (FC04)	07/02/2018
10	Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	TJAA	-	06/12/1993
11	Douglas Dickel	TJAA	-	15/07/2016
12	Alexandra Cardoso Borges	TJAA	-	22/08/2023
13	Eduardo Seara Rabenschlag	AJAJ	-	13/06/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luciano Haubert	17/04/2023	21/08/2024	1 ano, 4 meses e 4 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bianca Curvelo de Jesus Rocha	Licença Gestante - Servidor RPPS	120
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS (Gestante)	2
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	3
	Prorrogação de Licença Gestante - Serv/Mag - RPPS	60
Carla Maria Pereira Pinheiro	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	8
Douglas Dickel	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	4
Eduardo Seara Rabenschlag	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	6
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	Licença Para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	15
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	15
Nadia Freitas Lopes	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	6
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	1
Simone Raquel Villetti Ximenes	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Willian Barcelos de Mello	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

\*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há cinco servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Simone Raquel Villetti Ximenes, em regime integral (Portaria nº 461, de 27 de janeiro de 2023);
- Bianca Curvelo de Jesus Rocha, em regime integral (Portaria nº 2117, de 15 de maio de 2020);



- Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek, em regime integral (por questões de saúde - Portaria nº 1278, de 08 de março de 2023);
- Evandro Tajés Wendt, em regime integral (Portaria nº 776, de 19 de fevereiro de 2020);
- Carla Maria Pereira Pinheiro, em regime integral (Portaria nº 3018, de 05 de junho de 2023).

Em relação à dinâmica e produtividade dos servidores em teletrabalho, o Diretor de Secretaria referiu que flui bem, sendo atribuída carga de trabalho maior (com maior número de finais de processos sob a responsabilidade destes). Mencionou que fazem reunião semanal com toda a equipe, inclusive com as Juízas da Unidade para alinhar, entre outras questões, dúvidas relacionadas ao trabalho.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Augusto Pinto Scarmagnan	Direito	11/04/2022	09/04/2024
2	Munik Francielle dos Santos Carvalho	Direito	08/01/2024	03/02/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).

Referiu o Gestor, ainda, que já solicitou dois novos estagiários, em face do encerramento dos contratos de estágio, postulando que o pedido seja reiterado por esta Vice-Corregedoria.

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a unidade detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado (ano de 2025), preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado em item próprio (**item 12.5**).

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades Judiciárias de 1º Grau - qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.663 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), nas demandas (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

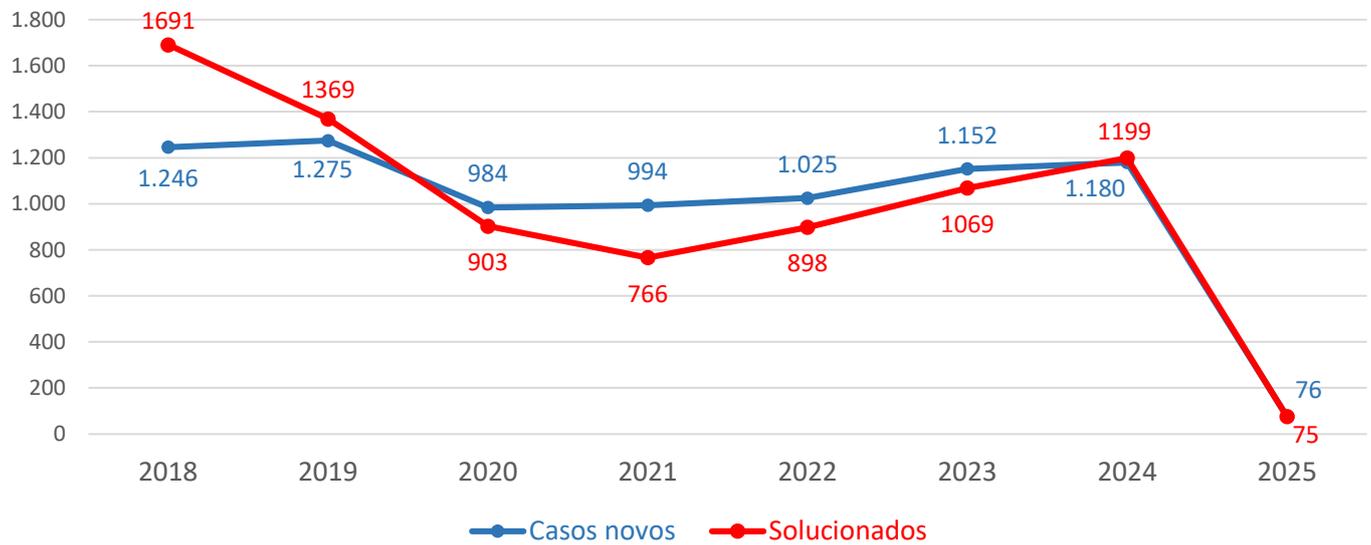


1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

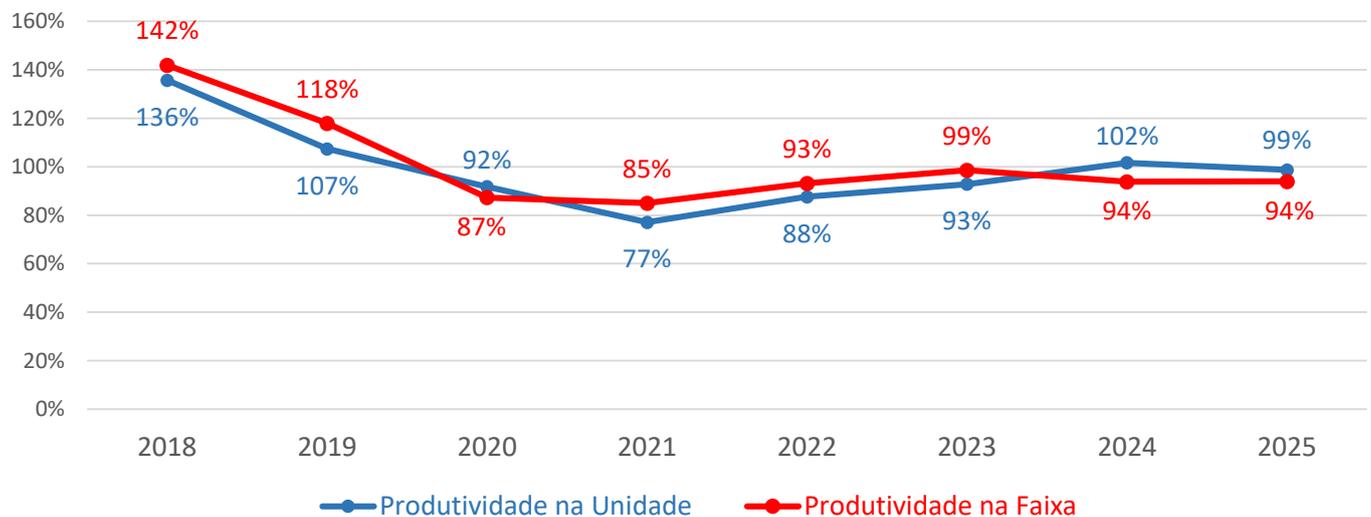
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2018	1.246	1.691	135,71%	141,90%
2019	1.275	1.369	107,37%	117,93%
2020	984	903	91,77%	87,26%
2021	994	766	77,06%	85,00%
2022	1.025	898	87,61%	93,12%
2023	1.152	1.069	92,80%	98,56%
2024	1.180	1.199	101,61%	93,79%
2025 (até 31/01)	76	75	98,68%	93,93%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

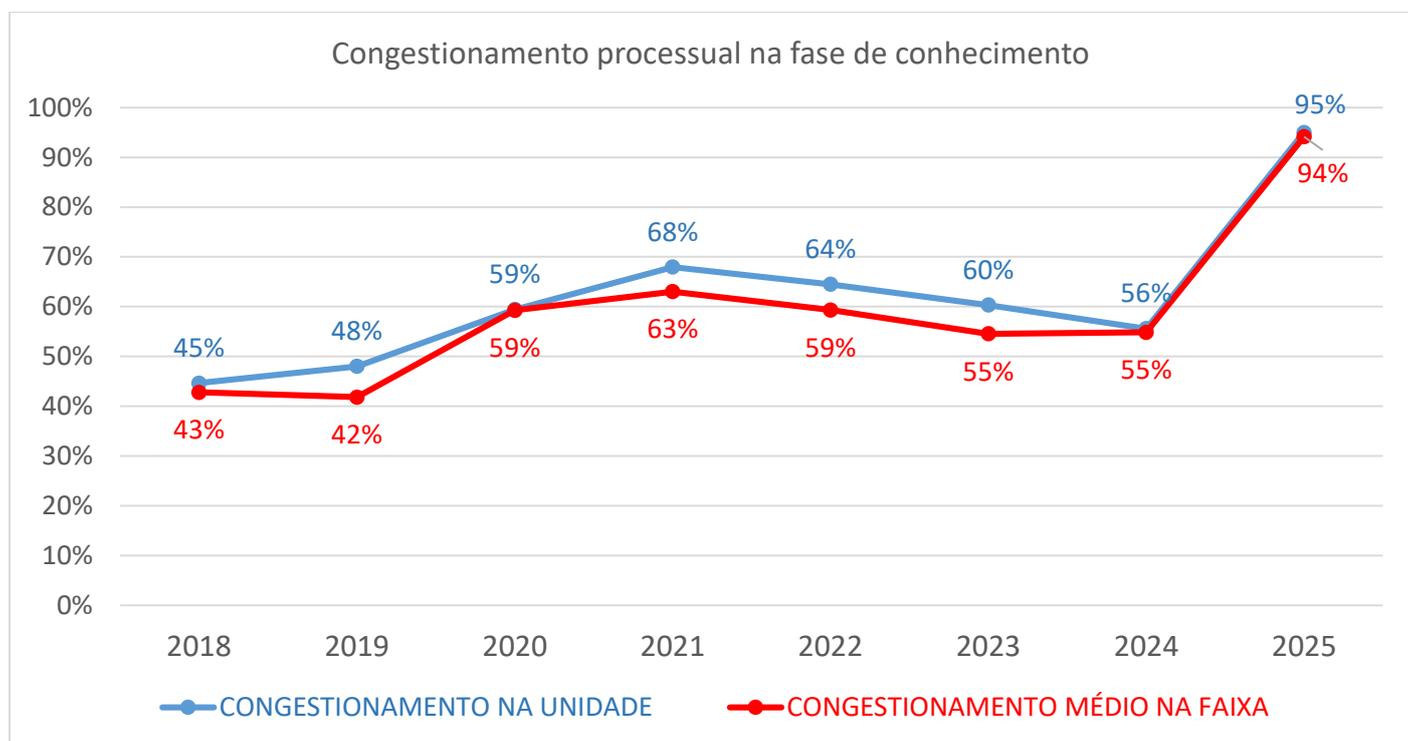




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

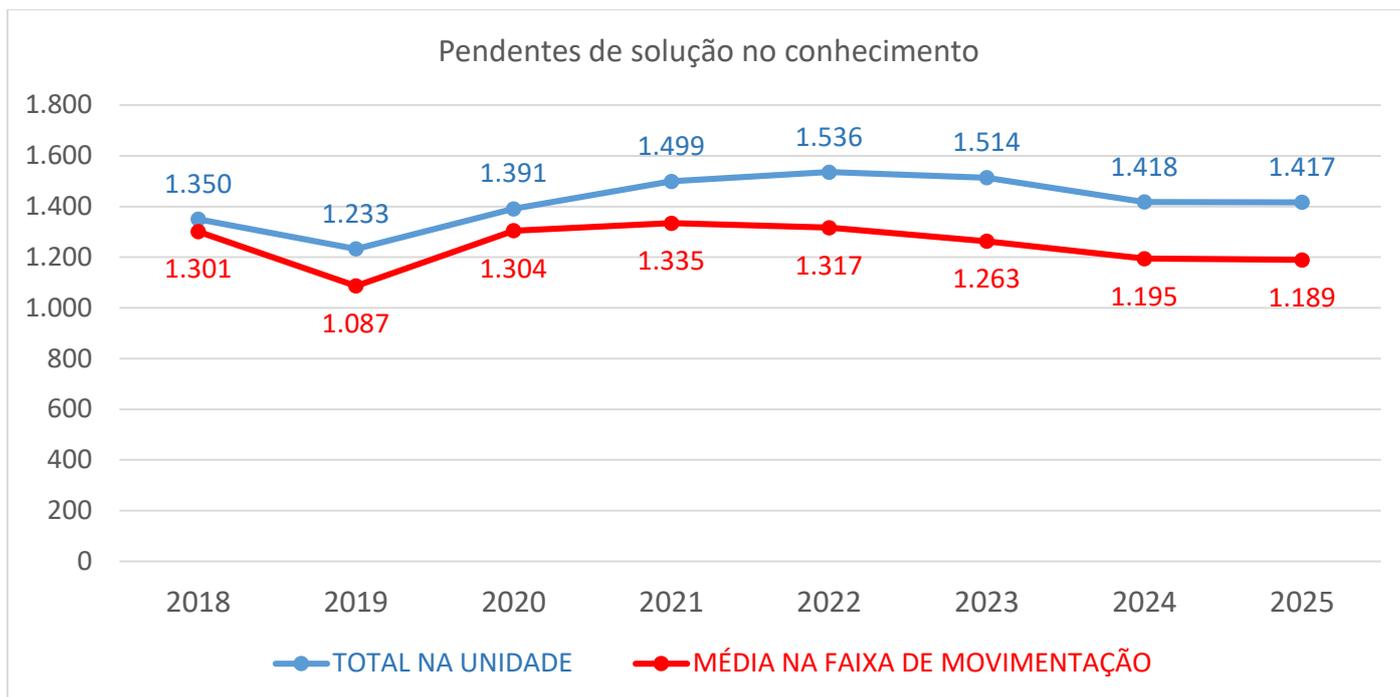
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.805	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.514	1.418
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.250	1.283	992	999	1.030	1.158	1.185	77
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.055	2.633	2.225	2.390	2.529	2.694	2.699	1.495
<b>D</b> Processos solucionados	1.691	1.369	903	766	898	1.069	1.199	75
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	44,65%	48,01%	59,42%	67,95%	64,49%	60,32%	55,58%	94,98%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	94,13%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>Processos em instrução</b>	1.130	990	1.390	1.465	1.499	1.417	1.306	1.282
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	118	74	1	31	24	65	111	129
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	102	169	0	3	13	32	1	6
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.514	1.418	1.417
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.189



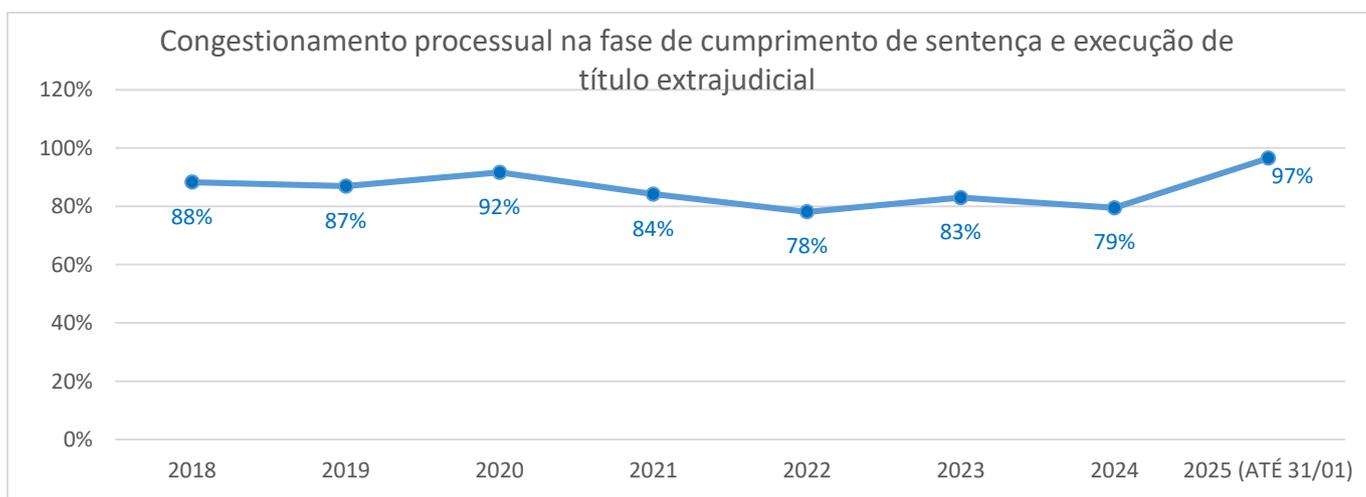
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.914	3.198	3.335	3.664	3.690	3.474	3.659	3.703	
B Casos novos	684	627	690	743	545	935	1.071	56	
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>3.598</b>	<b>3.825</b>	<b>4.025</b>	<b>4.407</b>	<b>4.235</b>	<b>4.409</b>	<b>4.730</b>	<b>3.759</b>	
D Processos finalizados	422	500	338	697	927	750	971	131	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>88,27%</b>	<b>86,93%</b>	<b>91,60%</b>	<b>84,18%</b>	<b>78,11%</b>	<b>82,99%</b>	<b>79,47%</b>	<b>96,52%</b>	

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

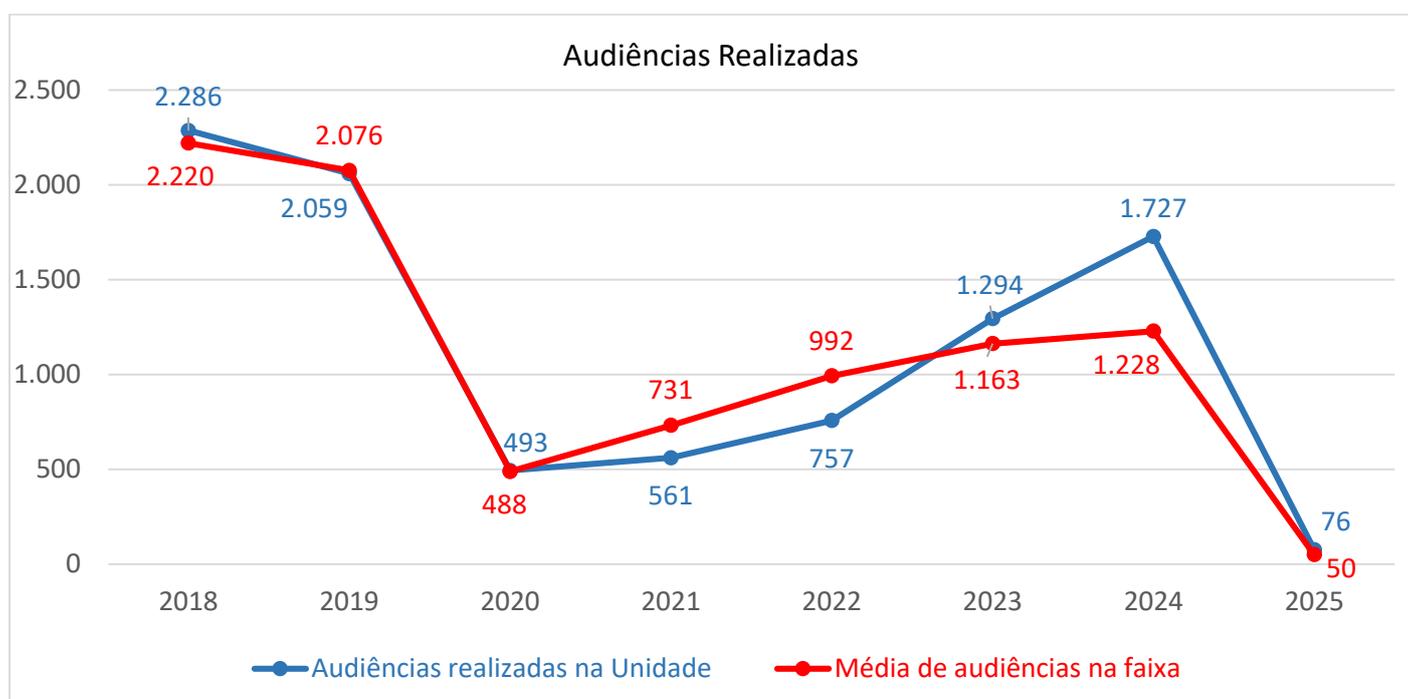




## 6 AUDIÊNCIAS

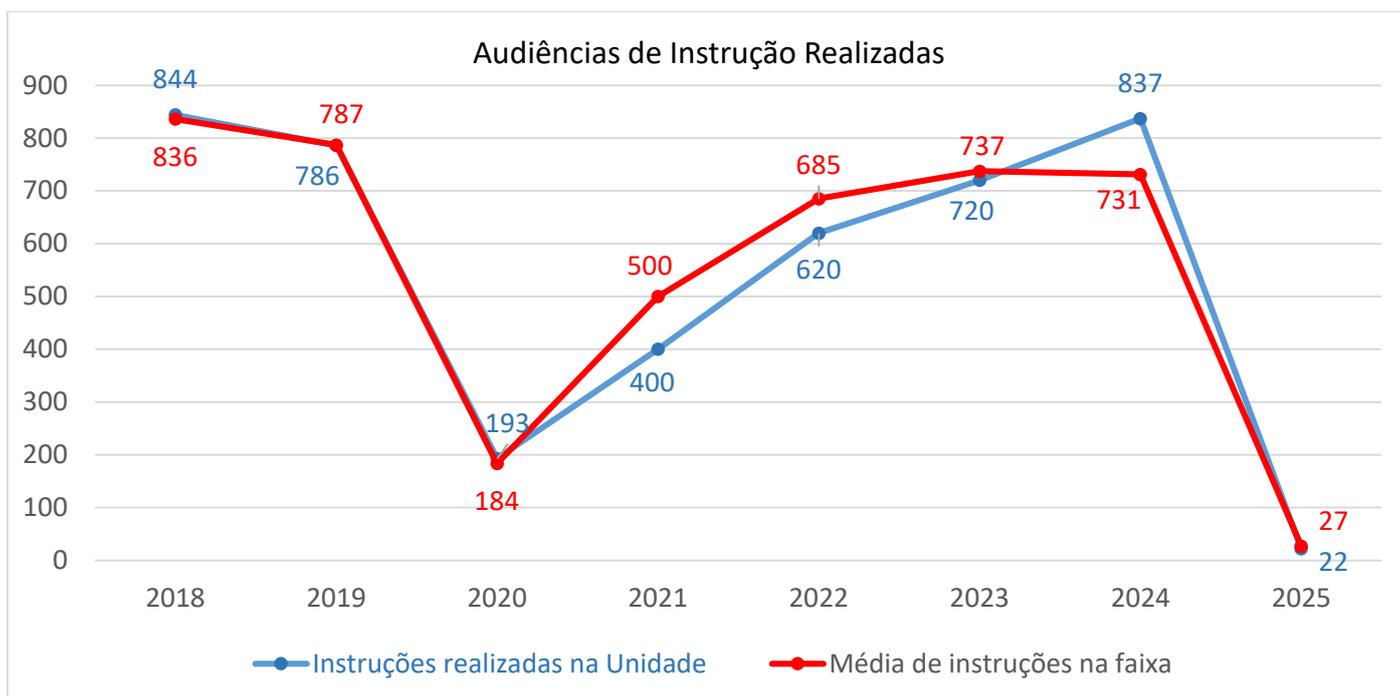
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	2.286	2.220	102,99%
2019	2.059	2.076	99,20%
2020	493	488	100,98%
2021	561	731	76,71%
2022	757	992	76,28%
2023	1.294	1.163	111,29%
2024	1.727	1.228	140,65%
2025 (até 31/01)	76	50	152,82%



### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

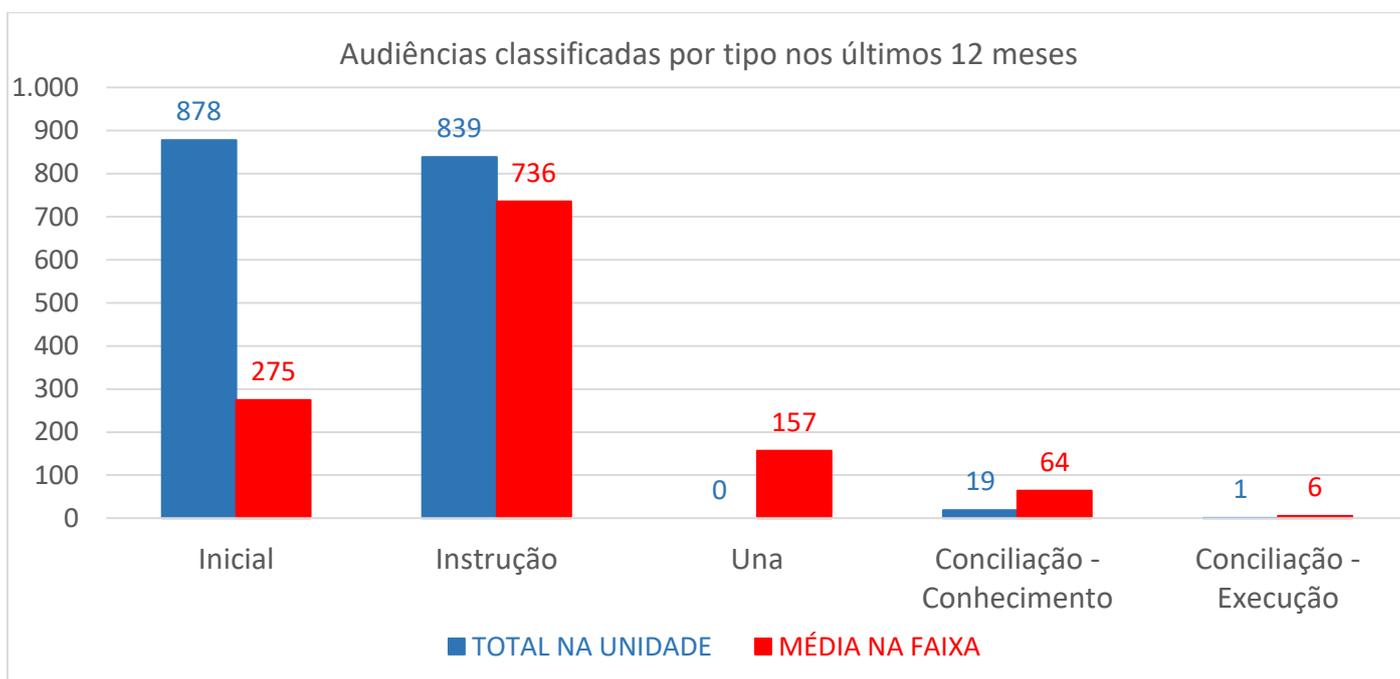
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	844	836	100,93%
2019	786	787	99,90%
2020	193	184	105,16%
2021	400	500	80,02%
2022	620	685	90,48%
2023	720	737	97,67%
2024	837	731	114,46%
2025 (até 31/01)	22	27	81,38%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Daniela Meister Pereira	417	417	0	14	1	<b>849</b>
Eduardo Batista Vargas	1	3	0	0	0	<b>4</b>
Lenara Aita Bozzetto	460	419	0	5	0	<b>884</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>878</b>	<b>839</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1.737</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>275</b>	<b>736</b>	<b>157</b>	<b>64</b>	<b>6</b>	<b>1.237</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I*/P	P	I*/P	-	-
Tarde	-	-	I*	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I*/P	-	I*/P	-
Tarde	-	I*/P	-	I*/P	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora Adjunta Simone Raquel Villetti Ximenes, em 25/02/2025)  
Legenda.

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

\* Nos processos que tramitam sob o rito Sumaríssimo, também estão sendo realizadas audiências iniciais

Da organização das pautas.

Lenara Aita Bozzeto - marcadas 12 audiências de instrução (sumaríssimo e ordinário), e 12 audiências iniciais (sumaríssimo e ordinário) por semana; pautas extras, conforme a necessidade, normalmente uma pauta extra ao mês nas quartas-feiras à tarde, composta de até 20 audiências iniciais e/ou algumas instruções do rito sumaríssimo

Daniela Meister Pereira - realizadas duas pautas duplas por semana, sendo 14/16 audiências iniciais (sumaríssimo e ordinário), e 10/12 audiências de instruções (sumaríssimo e ordinário); quando necessário e conforme demanda, são feitas pautas extras para audiências iniciais (sumaríssimo e ordinário); conciliações, fase de conhecimento ou execução, em regra, às sextas-feiras, ou em outros dias da semana quando a Juíza titular está de férias (só há uma sala de audiências).

J1 e J2 - processos do rito sumaríssimo também são feitas audiências iniciais.

Processos ajuizados na modalidade 100% Digital tem audiência inicial telepresencial (exceto algumas situações excepcionais, como, por exemplo, quando há muitas rés no polo passivo), e audiência de instrução designada na modalidade presencial, sempre com a Juíza presencialmente na sala de audiências (exceto nas terças-feiras, quando a Juíza Titular preside as audiências telepresenciais diretamente do Gabinete na Vara do Trabalho (por não haver segunda sala de audiências na Unidade). Caso comprovado que a parte autora ou testemunha resida fora da comarca, é autorizada a participação telepresencial. Demais casos, as audiências iniciais e de instrução são realizadas na modalidade presencial.

Audiências de conciliação; realizadas mediante encaixe na pauta normal, ou em dias extras.

Da colheita da prova oral:

J1 - não há transcrição dos depoimentos nas atas de audiência. Os depoimentos são gravados, com a marcação por temas. Como não há transcrição de depoimentos, não é utilizado o Escriba.



J2 - transcrição dos depoimentos com auxílio da ferramenta Escriba. Todos os depoimentos são gravados, sendo as partes, procuradores e testemunhas, previamente comunicadas a respeito.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	25/06/2025	05/06/2025	25/06/2025	05/06/2025
<b>Una Sumaríssimo</b>	*	*	*	*
<b>Instrução</b>	25/11/2025	22/01/2025	25/11/2025	22/01/2026
<b>Instrução Sumaríssimo</b>	26/08/2025*	13/11/2025*	20/08/2025*	06/11/2025*
<b>Tentativa de acordo em conhecimento</b>	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais
<b>Tentativa de acordo em liquidação/execução</b>	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais	Encaixes em dias de pauta normal, com disponibilidade imediata, ou pautas especiais
<b>CPIs</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora Adjunta Simone Raquel Villetti Ximenes, em 25/02/2025)

\* Nos processos que tramitam sob o rito Sumaríssimo, também estão sendo realizadas audiências iniciais

Sobre processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora Adjunta respondeu que não há processos nesta condição, e que alguns poucos processos estão fora de pauta porque ainda não estão aptos à instrução. Informou que o controle dos processos aguardando inclusão em pauta é feito pela Secretária de Audiências, através de atribuição de responsável e GIGS, bem como pela pesquisa no relatório gerencial “Processos em Instrução Processual”.

Outrossim, mencionou que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, mas todos eles já foram pautados, sendo realizado controle por meio da listagem informada pela Corregedoria, do painel do controle do PJe e de CHIPS nos processos.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	895	199	22,23%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	842	191	22,68%
<b>TOTAL</b>	<b>1.737</b>	<b>390</b>	<b>22,45%</b>

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade reduziu o índice de adiamentos; de 39,21% para 22,45%, mas ainda permanece acima dos 10%. Reforça-se que a inspeção ocorrida no ano de 2024, recomendou à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul.



## 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

### III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

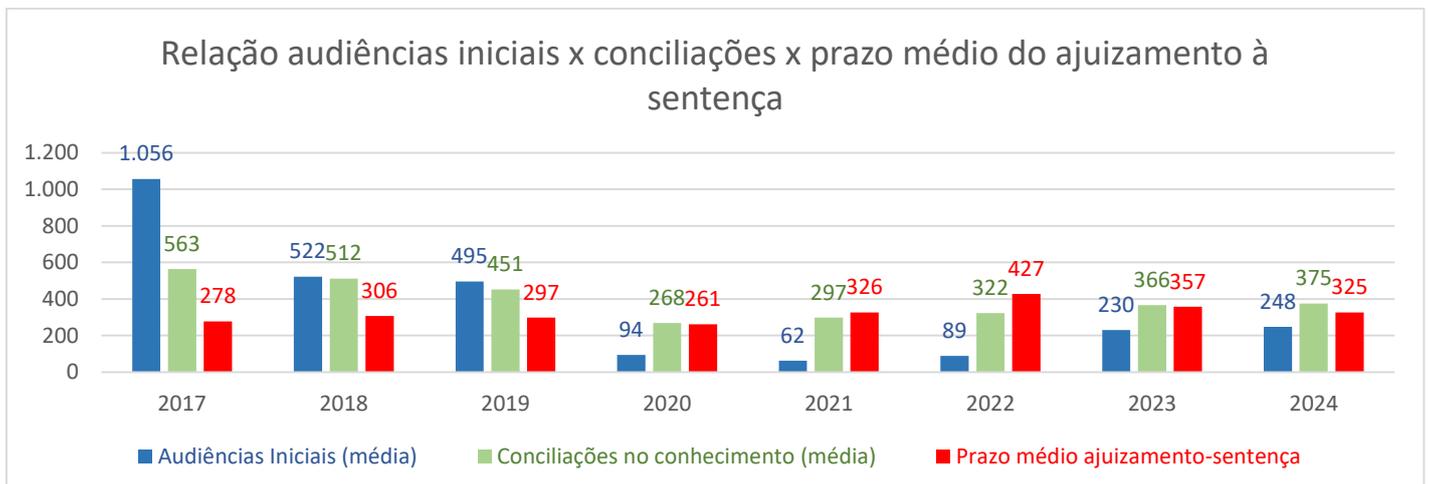
*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

#### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

*19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)*

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados de primeiro grau que retomassem a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelos Juizes do TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 2017 a 31.12.2024.





Nos três anos anteriores à pandemia da Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,08%); por sua vez o número médio de conciliações no mesmo período caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 dias para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

A análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022 para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo, subiu de 322 em 2022, para 375 (aumento de 16,46%), em 2024; e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 dias para 325 no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos. Esta concentração implica diretamente em menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional. Na audiência inicial, o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação. O número de conciliações, por decorrência, é maior.

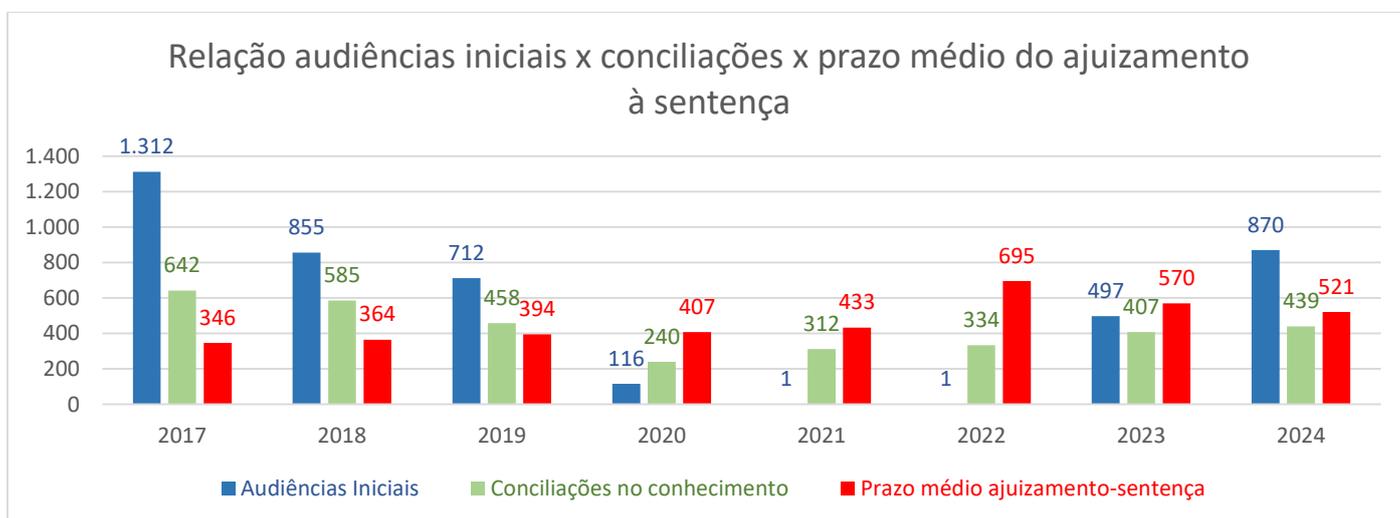
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo.

O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil, em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO) DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



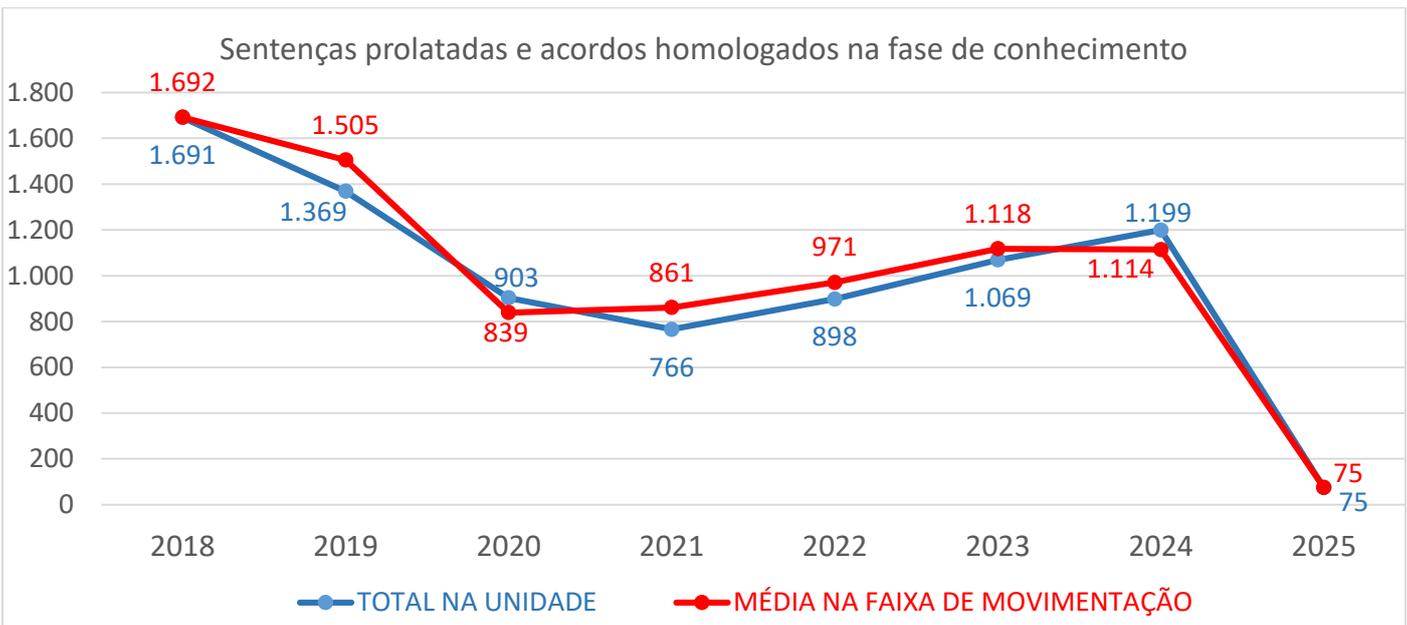


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade permaneça adotando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>Conciliações</b>	585	458	240	312	334	407	439	24
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	893	746	554	367	498	574	643	46
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	213	165	109	87	66	88	117	5
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.691</b>	<b>1.369</b>	<b>903</b>	<b>766</b>	<b>898</b>	<b>1.069</b>	<b>1.199</b>	<b>75</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.692</b>	<b>1.505</b>	<b>839</b>	<b>861</b>	<b>971</b>	<b>1.118</b>	<b>1.114</b>	<b>75</b>

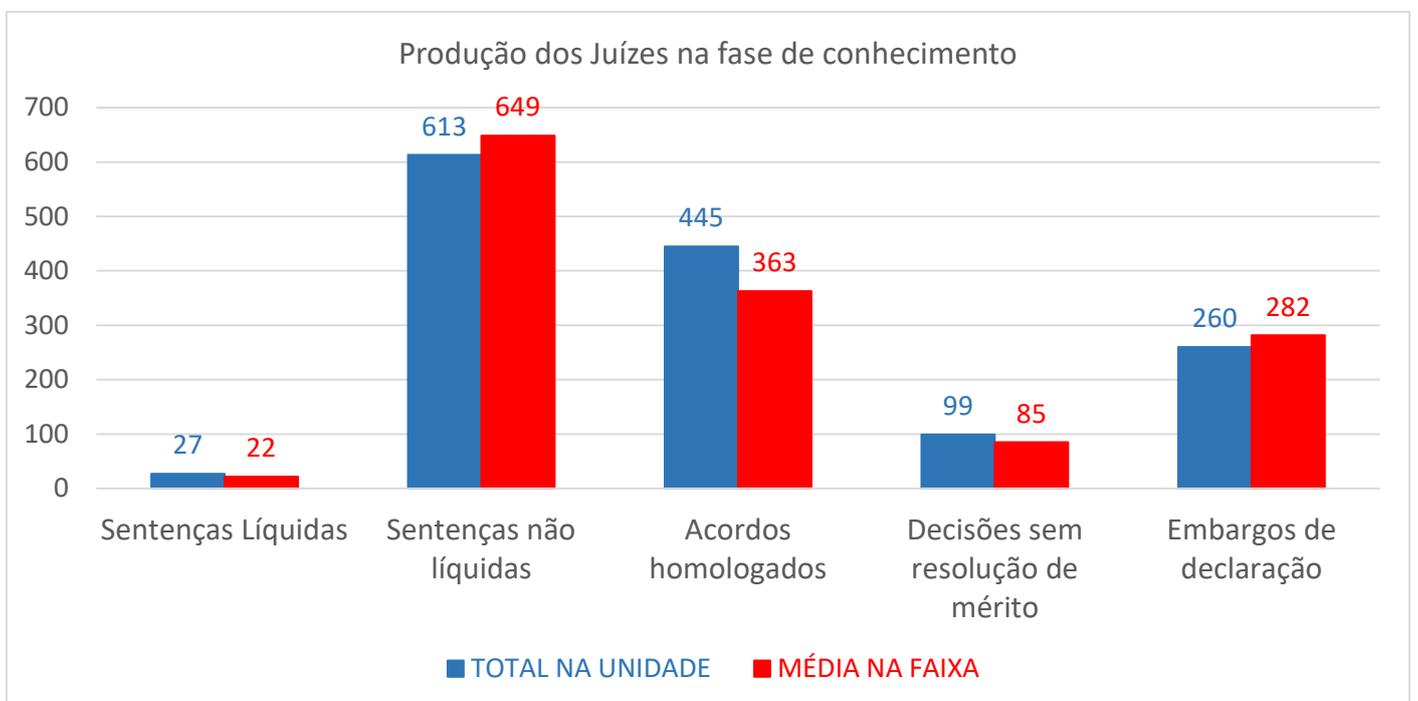


### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	2	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	6
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	3
Daniela Meister Pereira	18	309	222	37	104
Diego Batista Cemin	0	5	0	0	4



Eduardo Batista Vargas	0	2	2	0	2
Fabio Luiz Pacheco	0	2	0	0	2
Fernanda Schuch Tessmann	0	2	0	0	3
Gabriela Battasini	0	6	0	0	4
Lenara Aita Bozzetto	9	265	221	61	128
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	5	0	0	0
Luis Fernando Galvagni	0	4	0	0	0
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	4	0	1	2
Marcia Padula Mucenic	0	4	0	0	1
Juiz não informado	0	0	1	0	0
Rachel Werner	0	1	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>27</b>	<b>613</b>	<b>446</b>	<b>99</b>	<b>260</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>22</b>	<b>649</b>	<b>363</b>	<b>85</b>	<b>282</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos ao final do mês, nos termos dos artigos supra mencionados.

**Consulta ao Painel do Juiz em 10/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 10/03/2025, ÀS 11h20min**

Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020168-18.2022.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	19/11/2024	49
02	0020297-45.2022.5.04.0026*	Lenara Aita Bozzetto	21/11/2024	48
03	0020097-79.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	28/11/2024	43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

04	0020128-02.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	28/11/2024	43
05	0020258-55.2024.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	28/11/2024	43
06	0020349-48.2024.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	28/11/2024	43
07	0020074-36.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	02/12/2024	41
08	0020102-04.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	02/12/2024	41
09	0020135-91.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	02/12/2024	41
10	0020465-25.2022.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2024	39
11	0020746-78.2022.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2024	39
12	0020981-45.2022.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	04/12/2024	39
13	0020061-37.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	05/12/2024	38
14	0020333-31.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	05/12/2024	38
15	0020347-15.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	05/12/2024	38
16	0020361-96.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	06/12/2024	37
17	0020473-65.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	09/12/2024	36
18	0020595-78.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	09/12/2024	36
19	0020416-13.2024.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	10/12/2024	35
20	0020431-79.2024.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	10/12/2024	35
21	0020623-46.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	10/12/2024	35
22	0020730-90.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	10/12/2024	35
23	0020862-50.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	10/12/2024	35
24	0020266-66.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	11/12/2024	34
25	0020273-58.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	11/12/2024	34
26	0020984-09.2023.5.04.0019*	Lenara Aita Bozzetto	11/12/2024	34
27	0020025-92.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	12/12/2024	33
28	0020042-31.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	12/12/2024	33
29	0020057-97.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	12/12/2024	33
30	0020717-91.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	12/12/2024	33
31	0020020-70.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	13/12/2024	32
32	0020240-68.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	13/12/2024	32
33	0020974-19.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	13/12/2024	32
34	0020016-33.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	17/12/2024	30
35	0020059-67.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	17/12/2024	30
36	0020065-74.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	17/12/2024	30
37	0020068-29.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	17/12/2024	30
38	0020079-58.2023.5.04.0001*	Lenara Aita Bozzetto	17/12/2024	30
39	0020092-57.2023.5.04.0001	Lenara Aita Bozzetto	17/12/2024	30
Juíza Substituta lotada Daniela Meister Pereira				
	<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Prazo (em dias úteis)</b>
01	0020794-09.2019.5.04.0012*	Daniela Meister Pereira	08/01/2025	40
02	0021061-14.2019.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	20/01/2025	32
03	0020067-44.2023.5.04.0001*	Daniela Meister Pereira	21/01/2025	31
04	0020447-25.2023.5.04.0015*	Daniela Meister Pereira	22/01/2025	30
<b>Total:</b>				<b>43 processos</b>

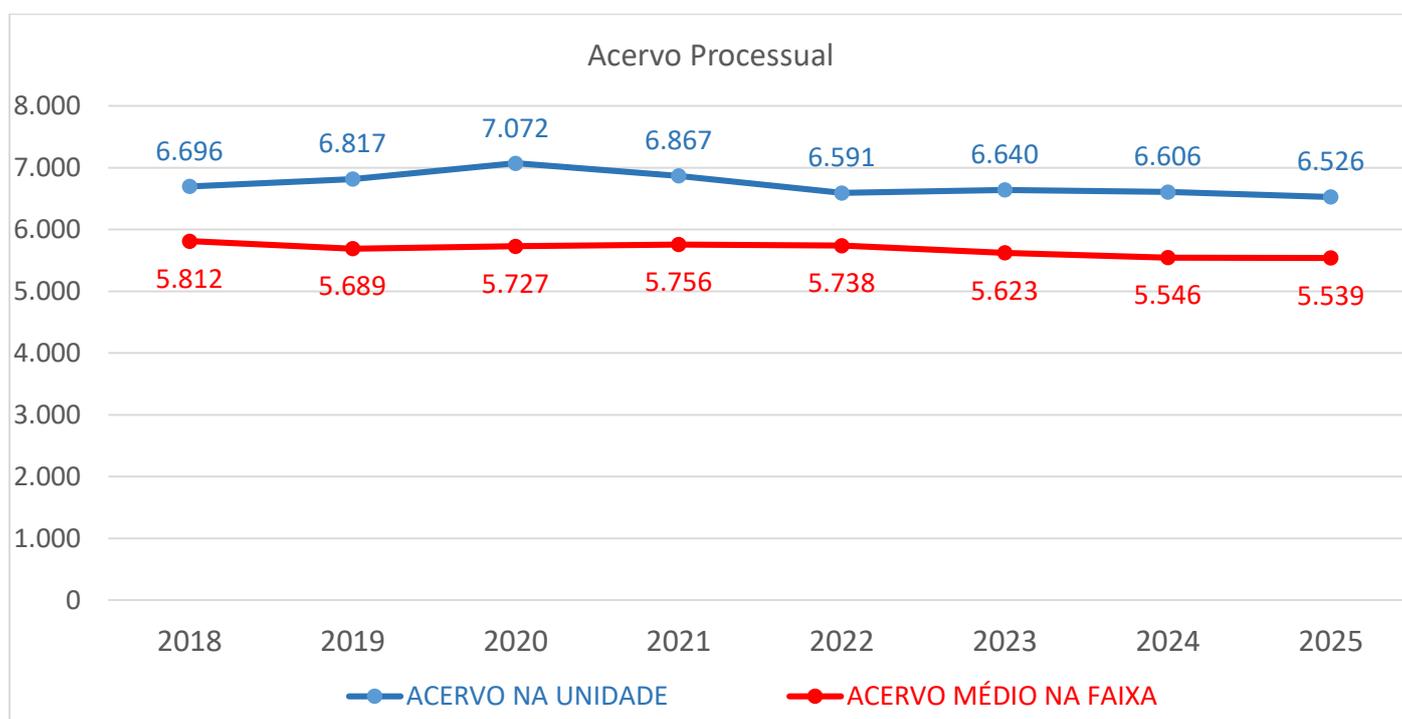
\*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.



## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	1.350	1.233	1.391	1.499	1.536	1.514	1.418	1.417
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	2.070	2.190	1.962	1.623	1.549	1.441	1.462	1.461
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.198	3.335	3.664	3.690	3.474	3.659	3.703	3.628
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	78	59	55	55	32	26	23	20
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>6.696</b>	<b>6.817</b>	<b>7.072</b>	<b>6.867</b>	<b>6.591</b>	<b>6.640</b>	<b>6.606</b>	<b>6.526</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.812</b>	<b>5.689</b>	<b>5.727</b>	<b>5.756</b>	<b>5.738</b>	<b>5.623</b>	<b>5.546</b>	<b>5.539</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

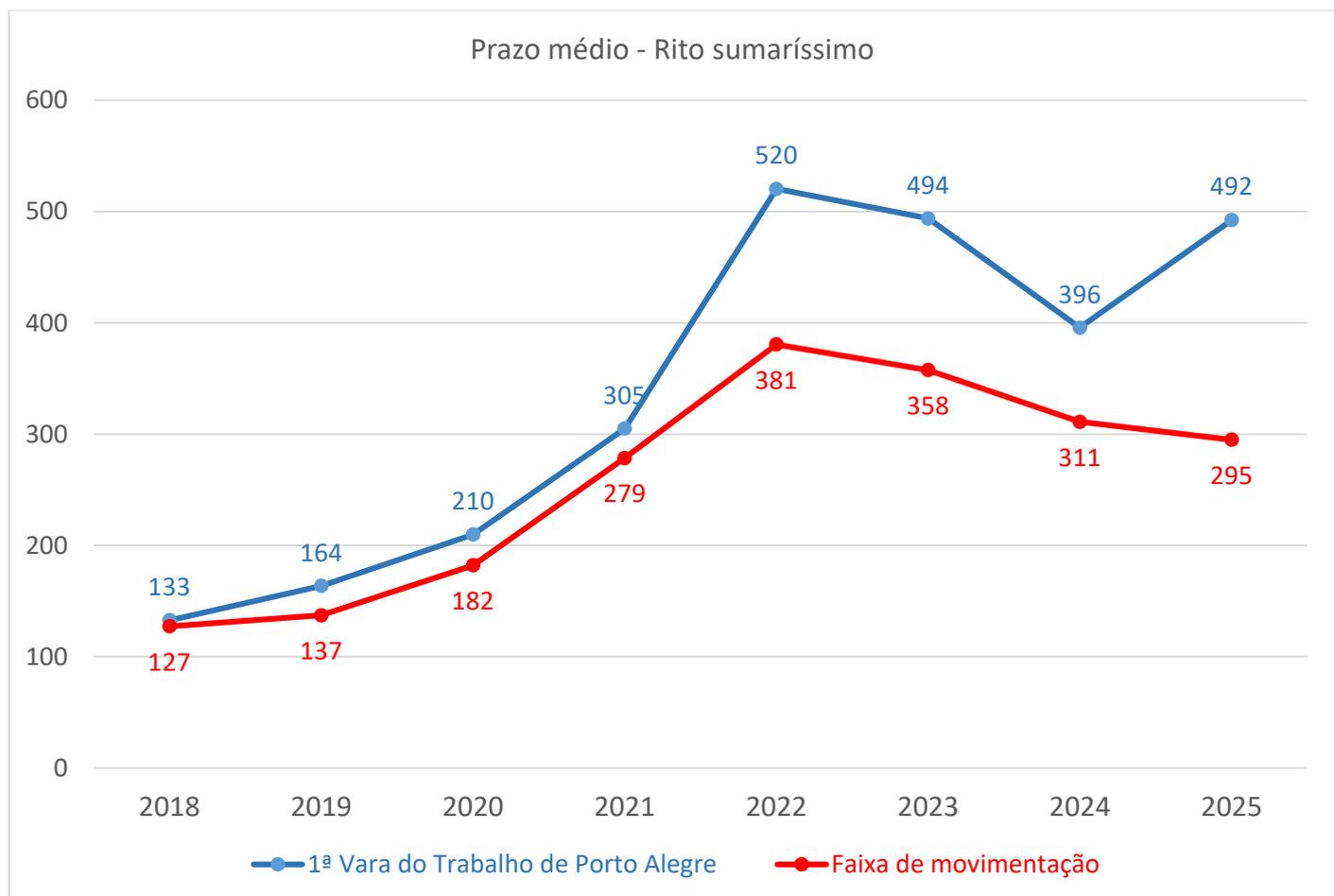
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

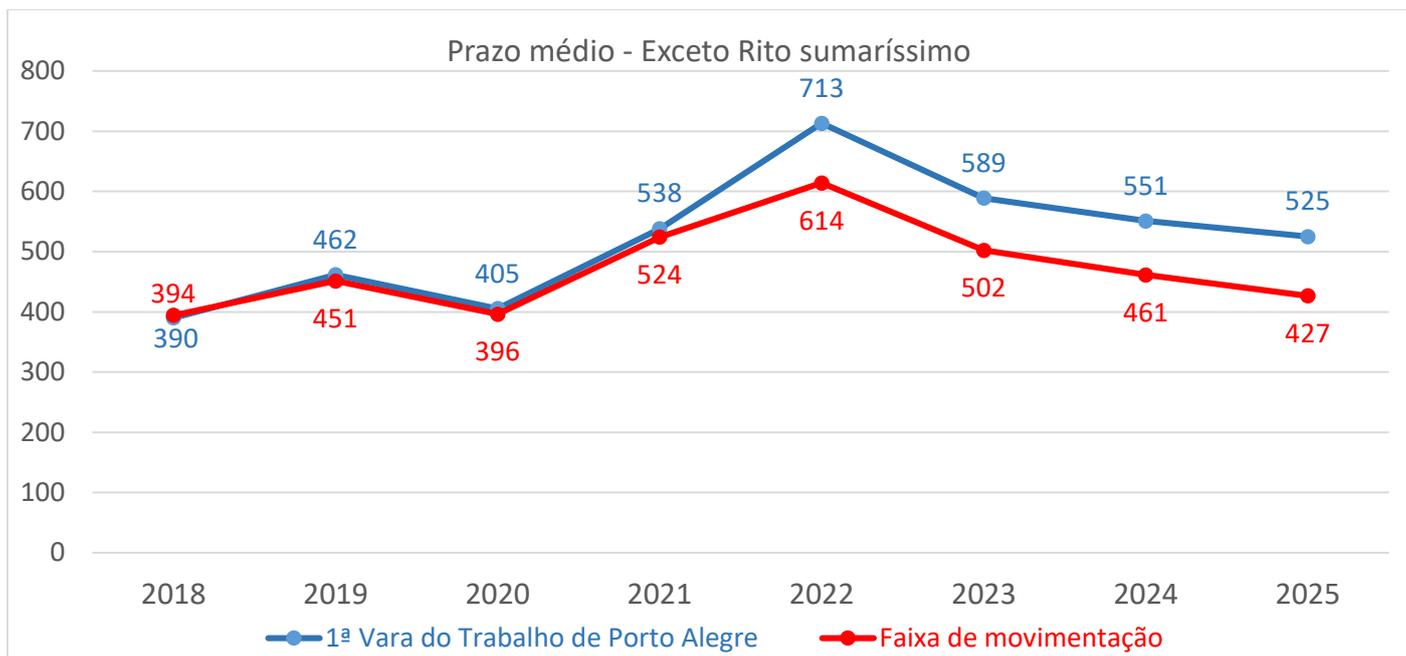


## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

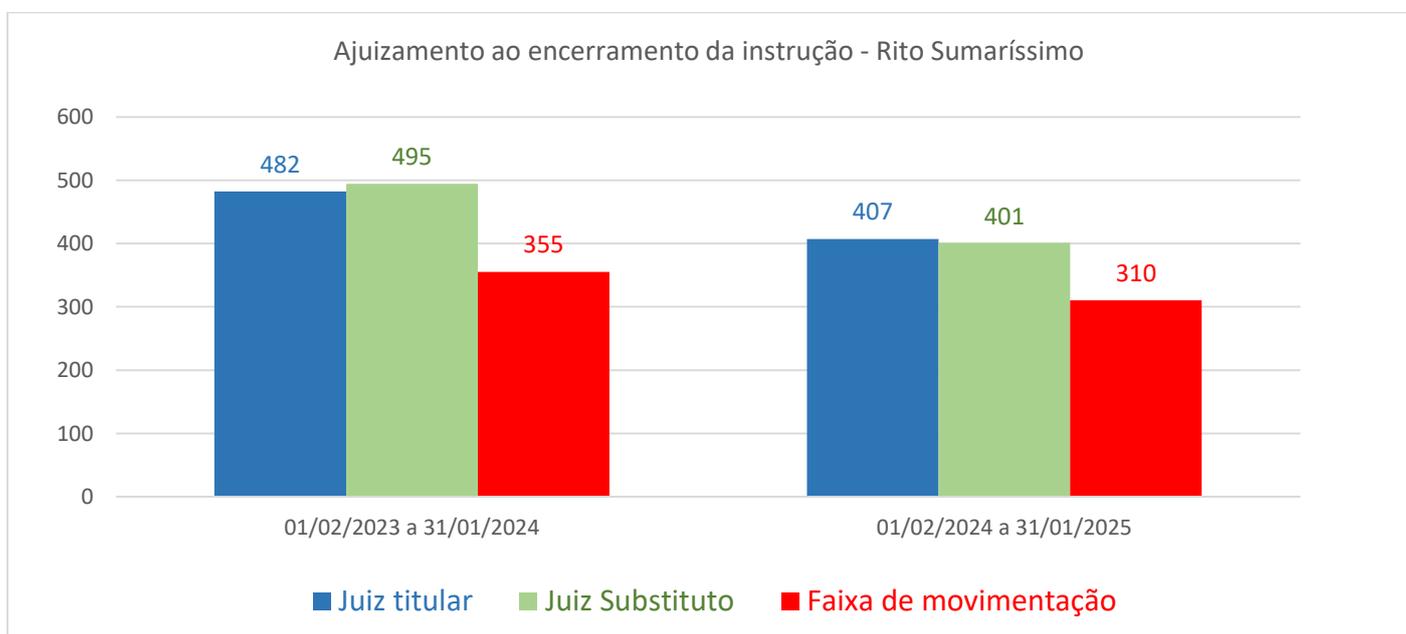
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	133	164	210	305	520	494	396	492
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>127</b>	<b>137</b>	<b>182</b>	<b>279</b>	<b>381</b>	<b>358</b>	<b>311</b>	<b>295</b>
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	390	462	405	538	713	589	551	525
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>394</b>	<b>451</b>	<b>396</b>	<b>524</b>	<b>614</b>	<b>502</b>	<b>461</b>	<b>427</b>





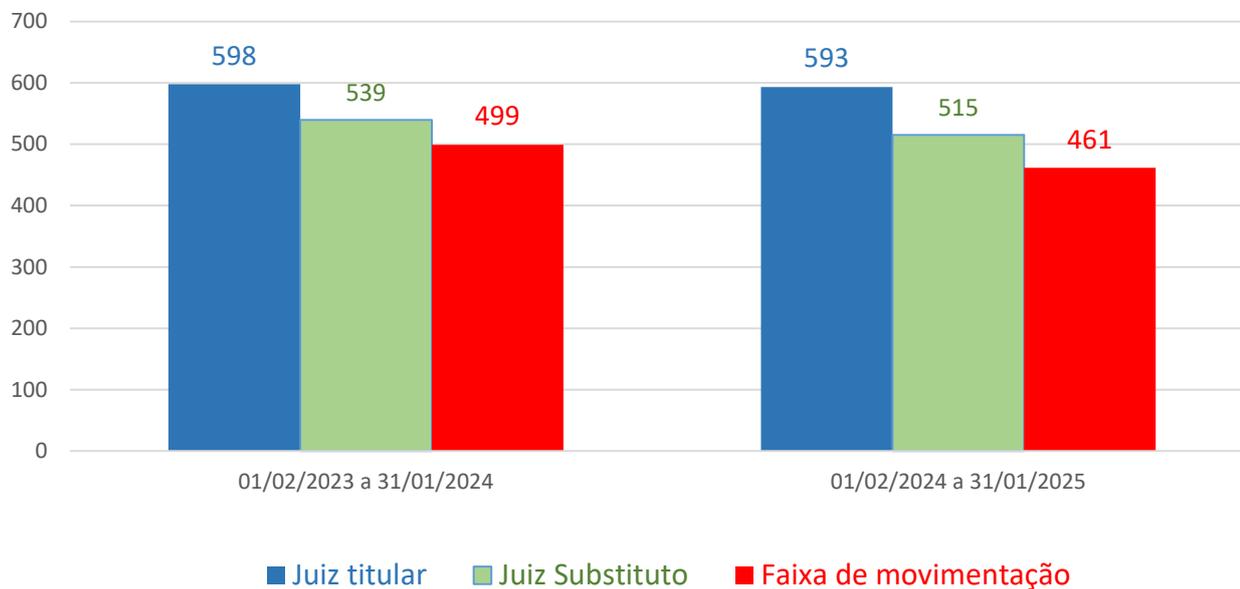
### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	482	407	-15,54%
	Juiz Substituto	495	401	-18,94%
	Faixa de movimentação	355	310	-12,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	598	593	-0,76%
	Juiz Substituto	539	515	-4,48%
	Faixa de movimentação	499	461	-7,55%





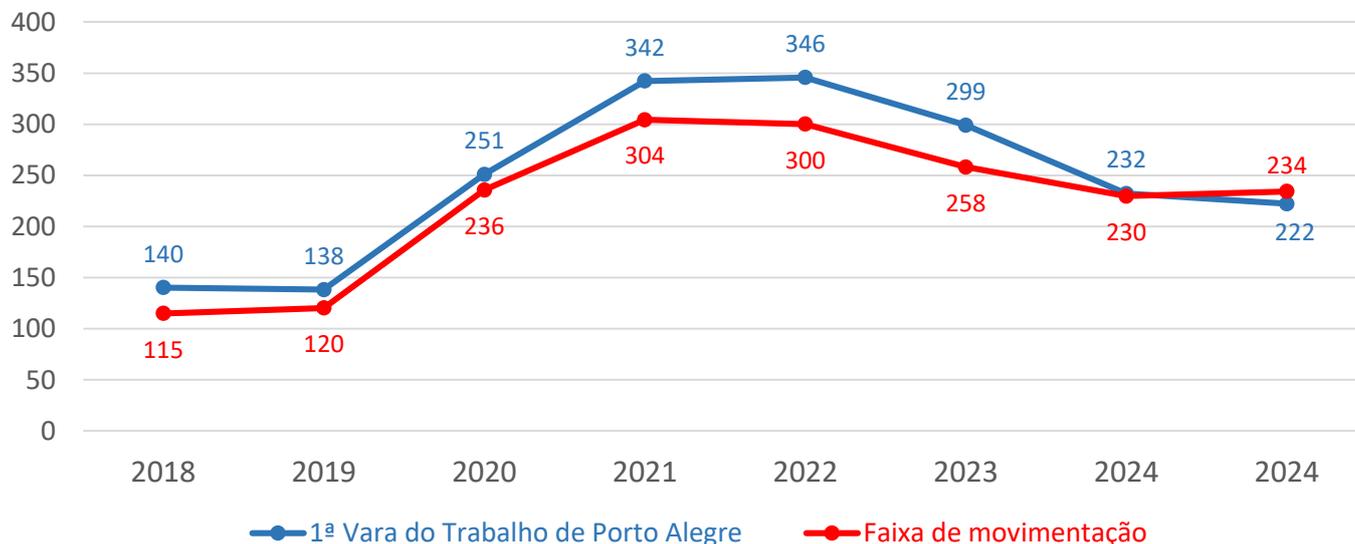
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



### c) Idade média nos processos em instrução

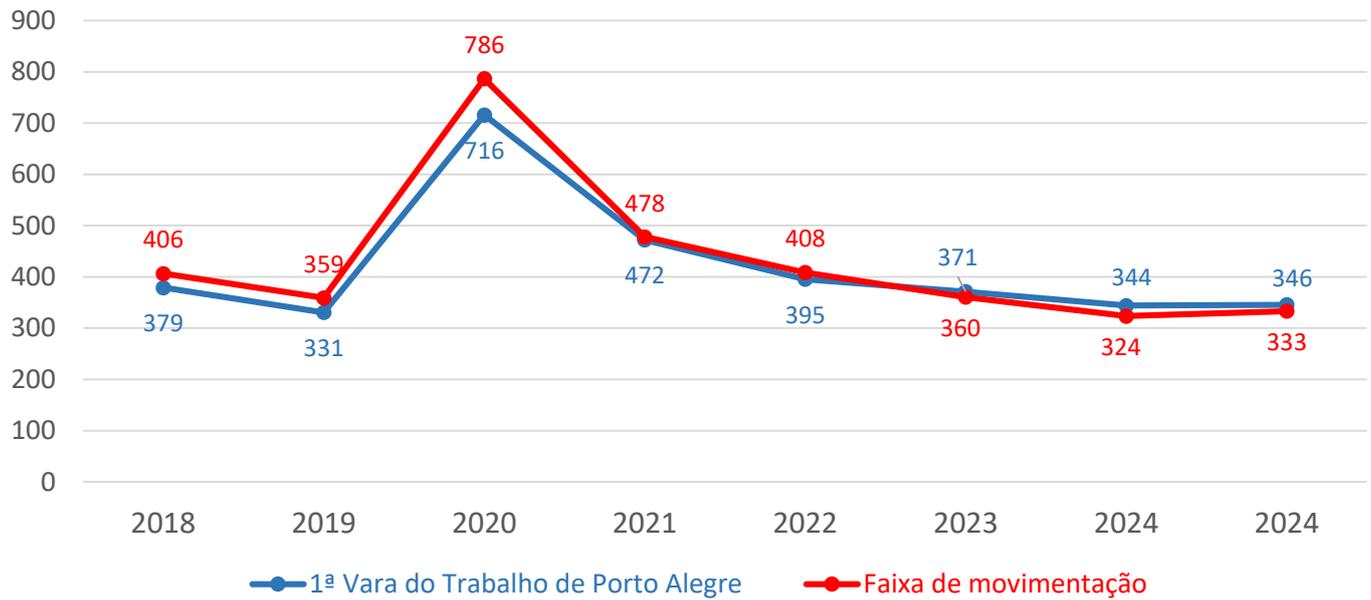
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	140	138	251	342	346	299	232	222
	Faixa de movimentação	115	120	236	304	300	258	230	234
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	379	331	716	472	395	371	344	346
	Faixa de movimentação	406	359	786	478	408	360	324	333

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



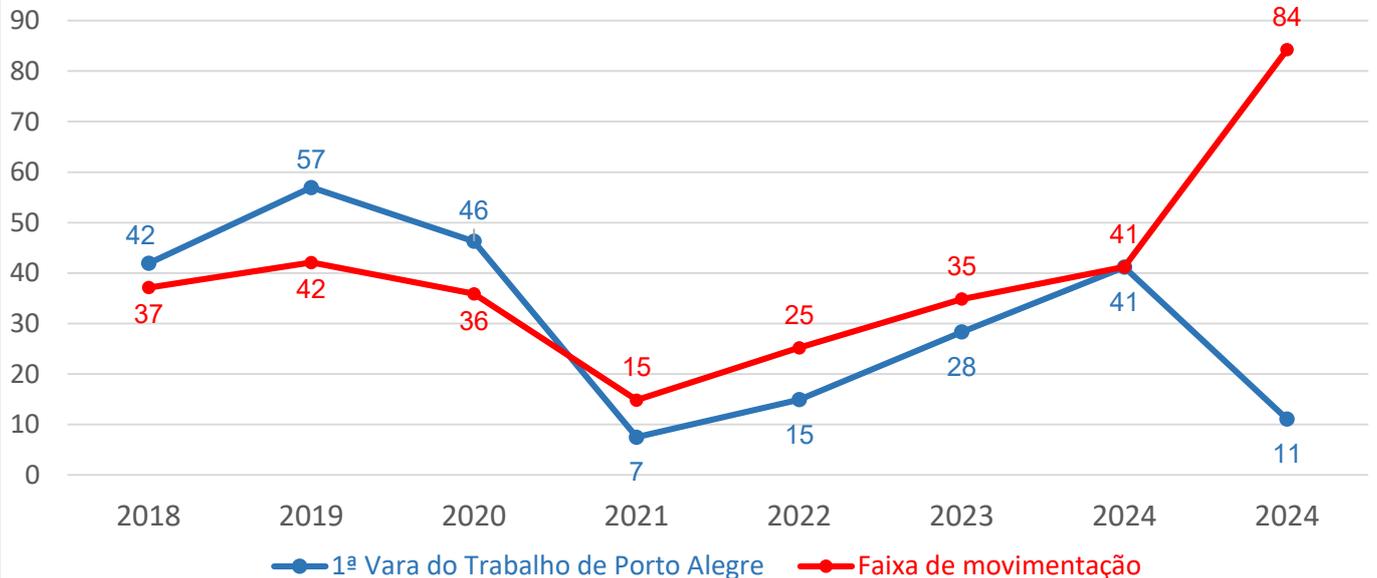
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

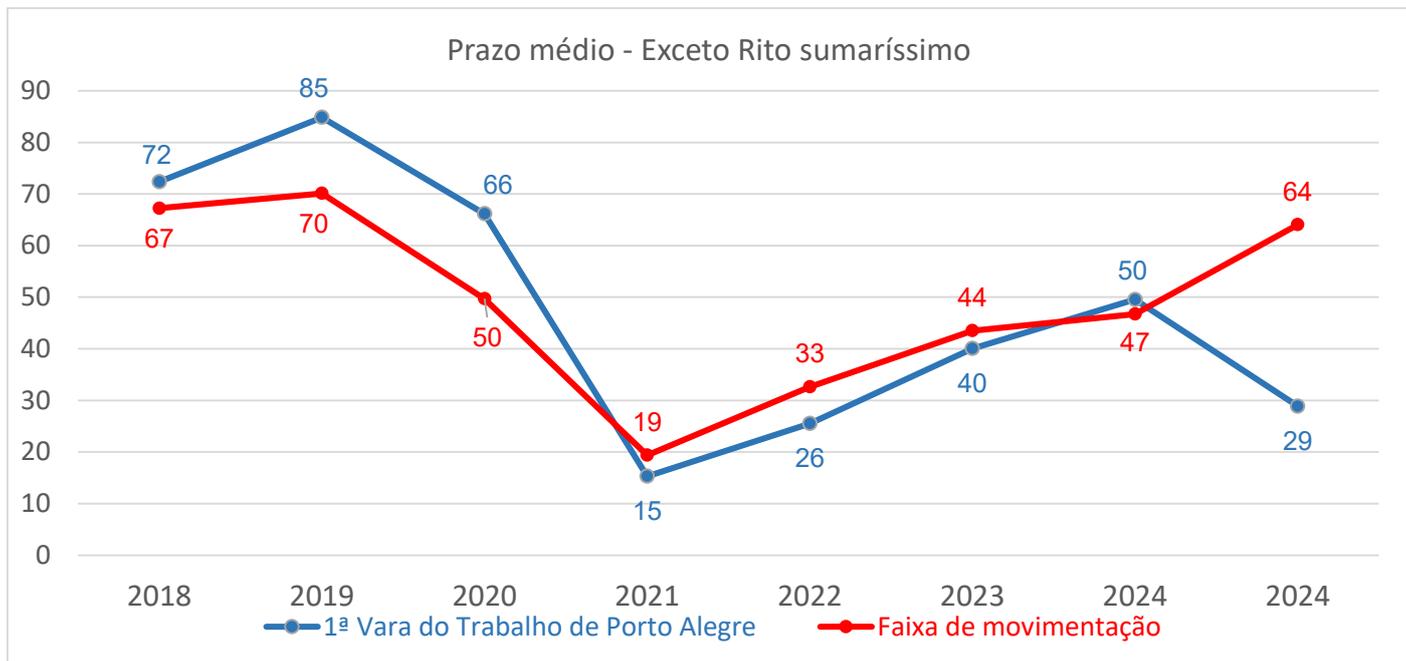
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	42	57	46	7	15	28	41	11
	Faixa de movimentação	37	42	36	15	25	35	41	84
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	72	85	66	15	26	40	50	29
	Faixa de movimentação	67	70	50	19	33	44	47	64

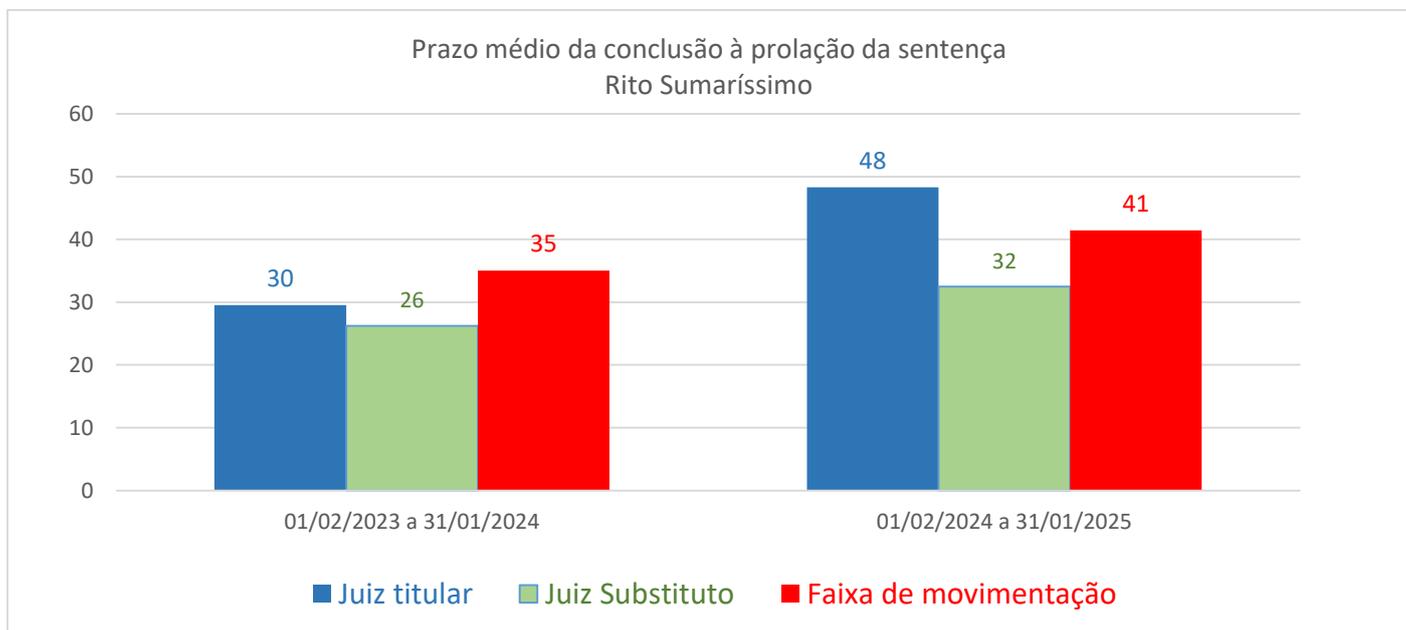
Prazo médio - Rito sumaríssimo

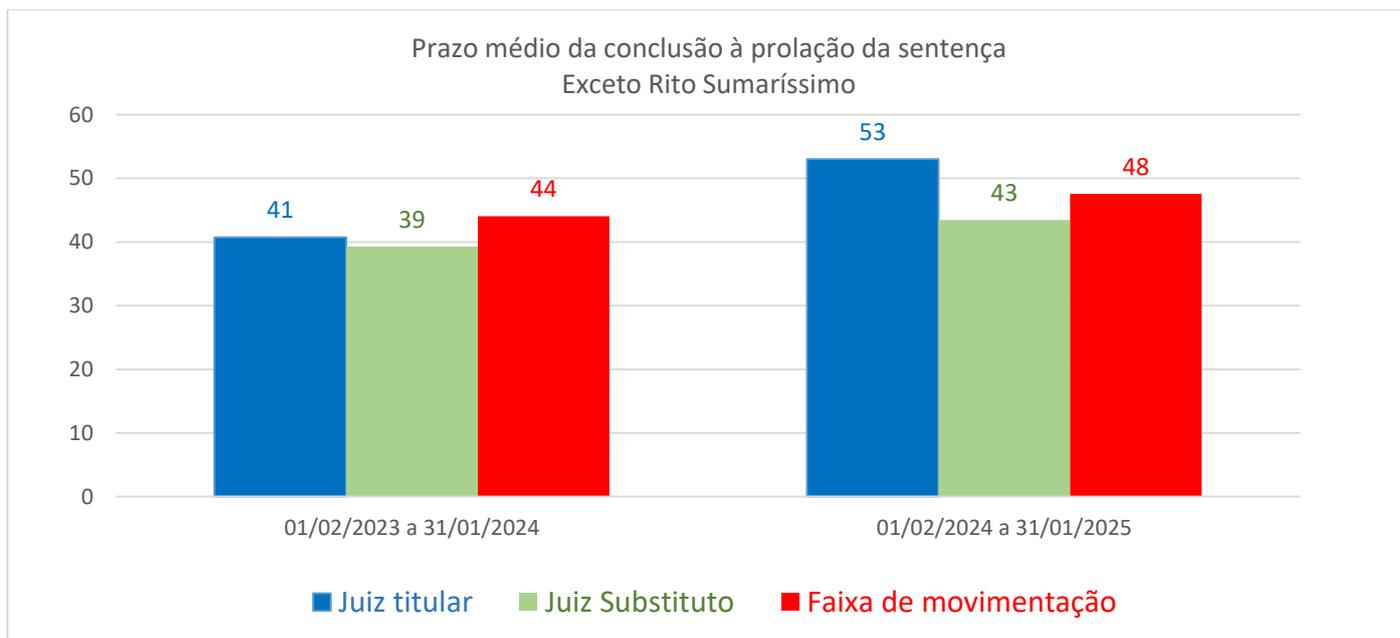




**b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	30	48	63,59%
	Juiz Substituto	26	32	23,90%
	Faixa de movimentação	35	41	18,41%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	41	53	30,18%
	Juiz Substituto	39	43	10,53%
	Faixa de movimentação	44	48	8,00%

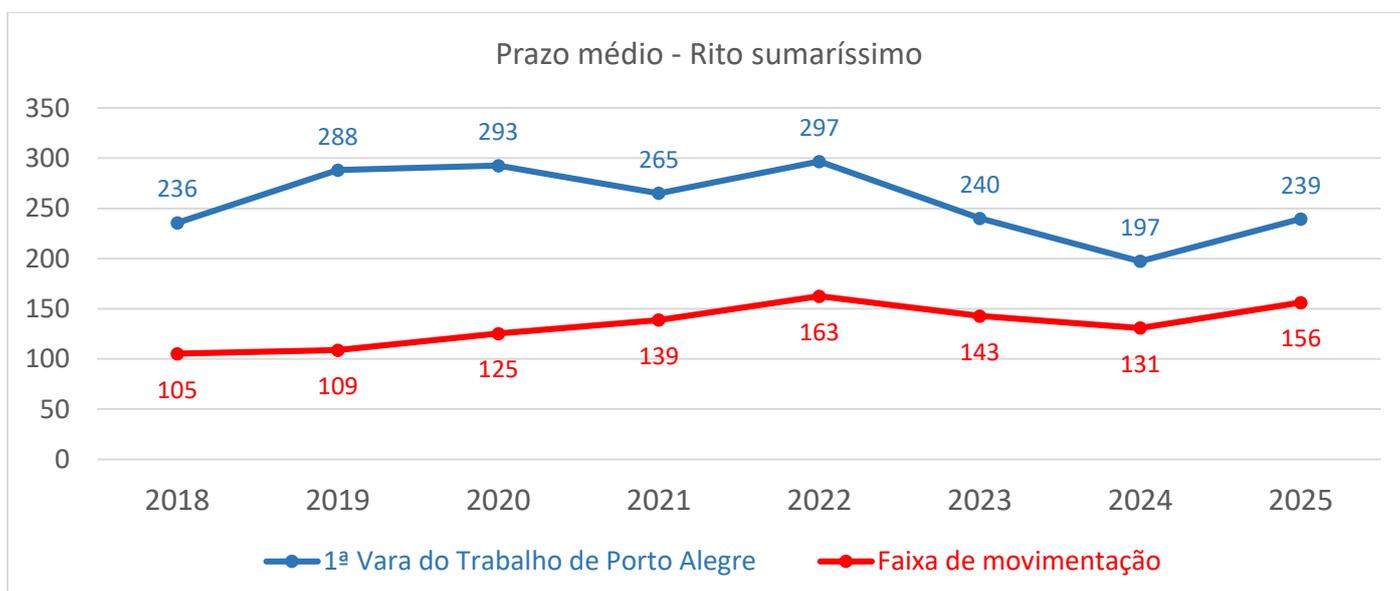


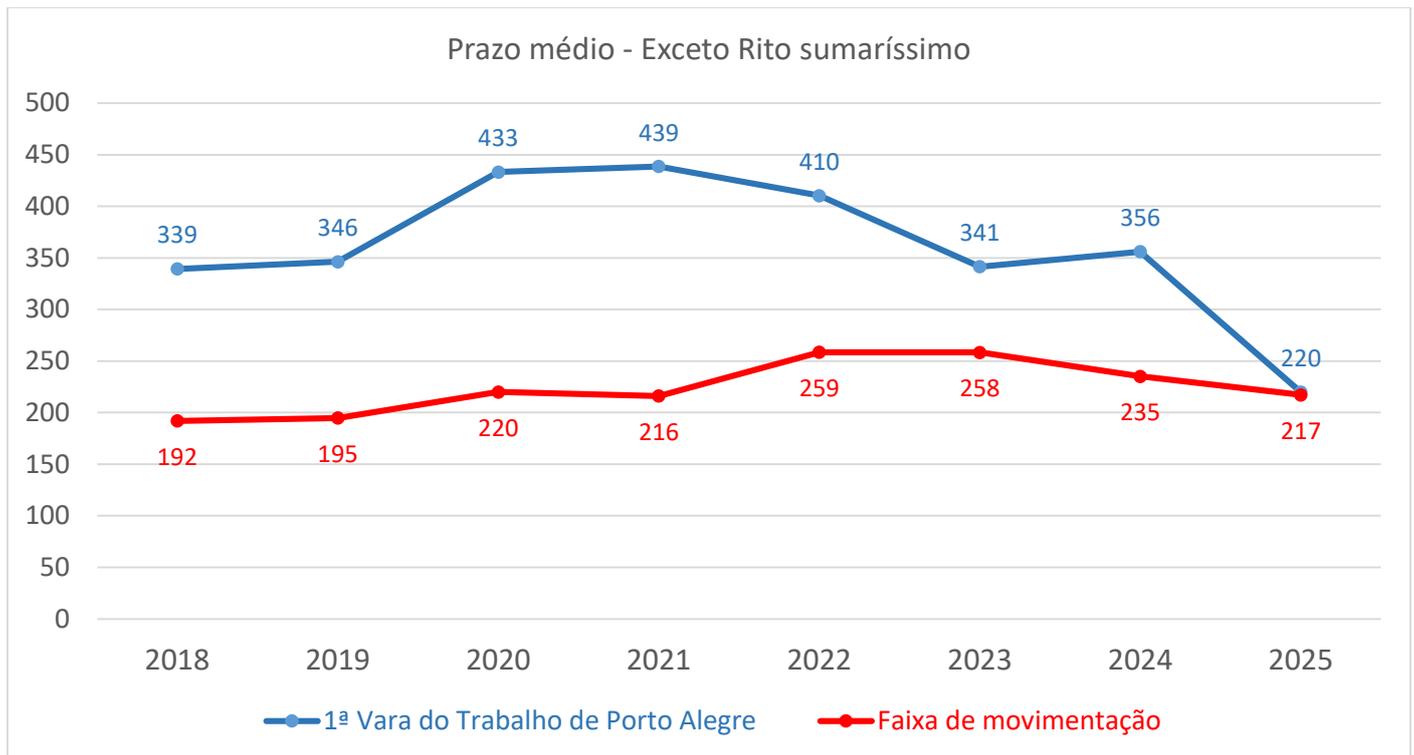


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	236	288	293	265	297	240	197	239
	Faixa de movimentação	105	109	125	139	163	143	131	156
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	339	346	433	439	410	341	356	220
	Faixa de movimentação	192	195	220	216	259	258	235	217

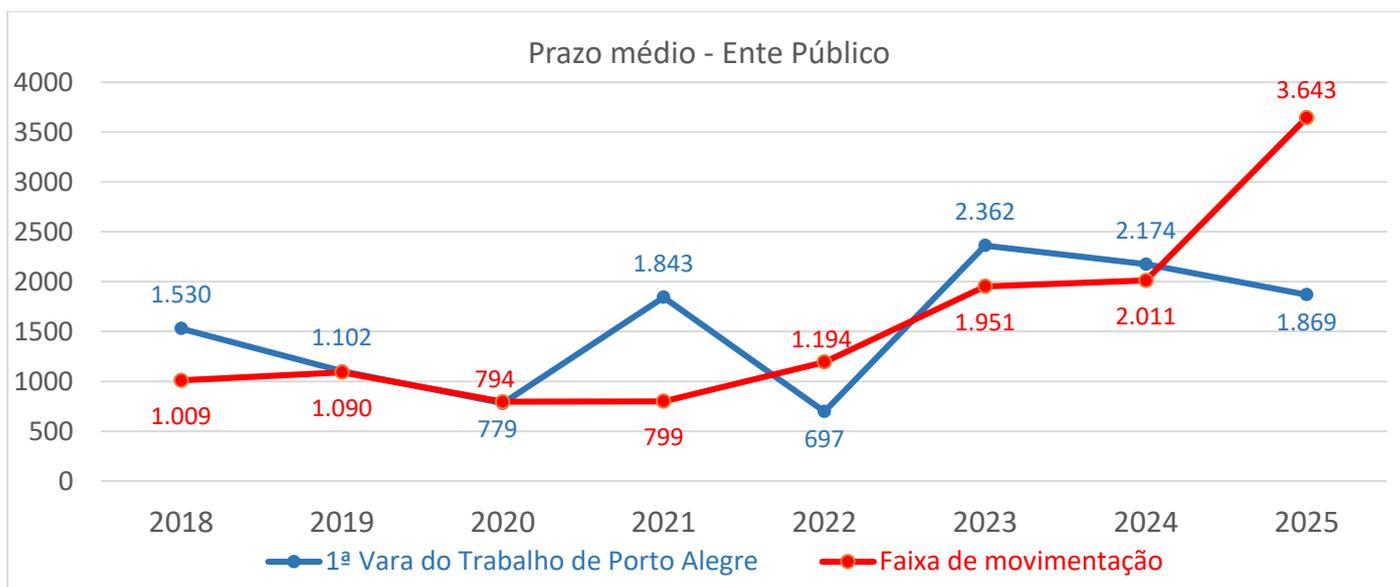
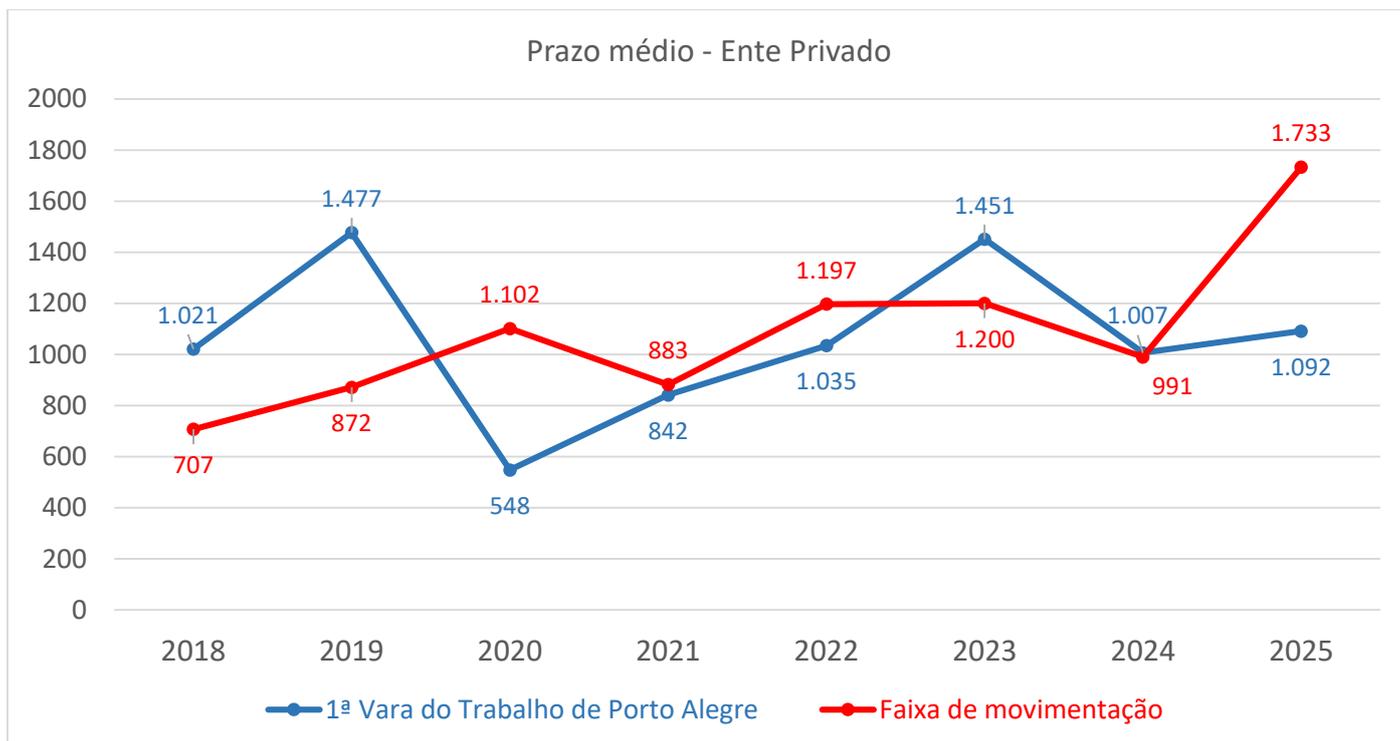




## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.021	1.477	548	842	1.035	1.451	1.007	1.092
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>707</b>	<b>872</b>	<b>1.102</b>	<b>883</b>	<b>1.197</b>	<b>1.200</b>	<b>991</b>	<b>1.733</b>
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.530	1.102	779	1.843	697	2.362	2.174	1.869
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.009</b>	<b>1.090</b>	<b>794</b>	<b>799</b>	<b>1.194</b>	<b>1.951</b>	<b>2.011</b>	<b>3.643</b>



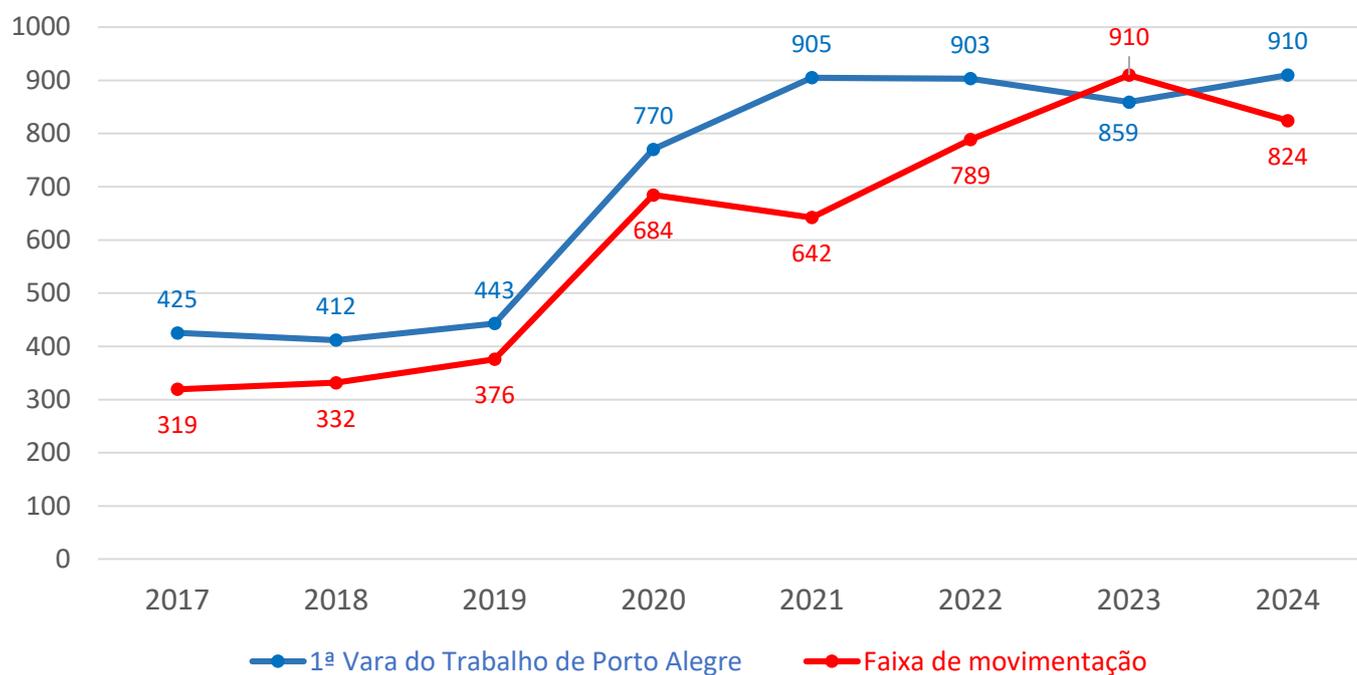
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

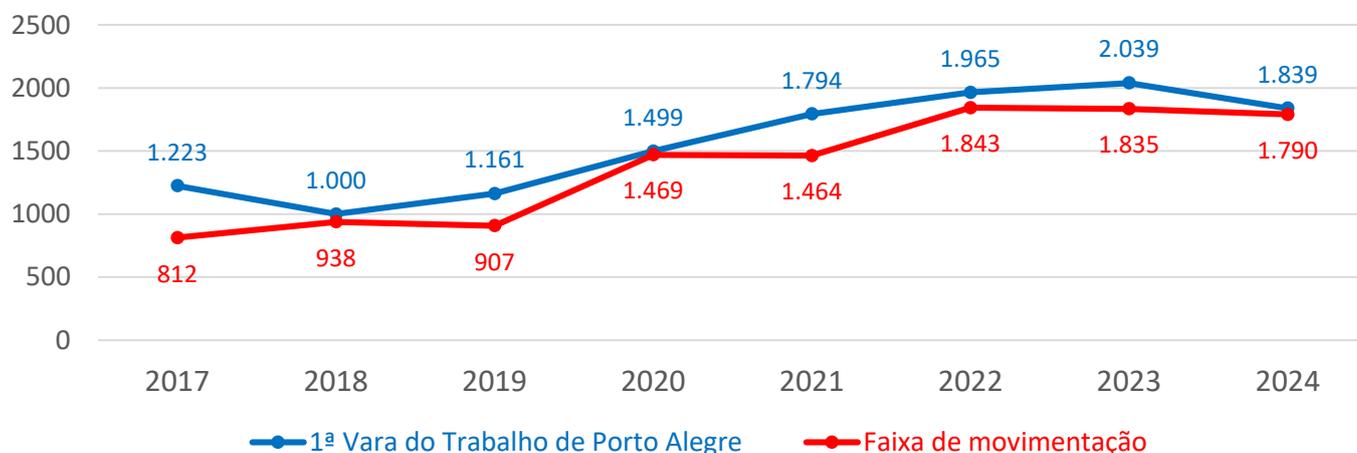
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	425	412	443	770	905	903	859	910
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>319</b>	<b>332</b>	<b>376</b>	<b>684</b>	<b>642</b>	<b>789</b>	<b>910</b>	<b>824</b>
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.223	1.000	1.161	1.499	1.794	1.965	2.039	1.839
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>812</b>	<b>938</b>	<b>907</b>	<b>1.469</b>	<b>1.464</b>	<b>1.843</b>	<b>1.835</b>	<b>1.790</b>



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 100ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.493 de 1.567 Varas do Trabalho.**

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024**

**11.1.1 Meta 1.** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.109	1.183	1.110	Meta cumprida

**11.1.2 Meta 2.** *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.466	1.452	1.364	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
95	99	94	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3.** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
43,6%	40,6%	38,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5.** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,8%	56,3%	64,3%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação da Diretora Adjunta, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 05/03/2026, constam das tabelas a seguir.

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde</b>
<b>Arquivo (chip - Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde</b>
<b>Escolher Tipo de Arquivamento</b>	1	21/02/2025
<b>Observações:</b> observa-se a alocação de processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde</b>
<b>Cumprimento de Providências</b>	873	01/03/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento e revisão para arquivamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria significativa dos processos e de responsável em todos. Observa-se, contudo, que cerca de metade dos processos estão com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria. Verifica-se, por fim, que parte dos processos com GIGS "Conclusão" e suas variações, deveriam estar conclusos para julgamento.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
<b>Determinação:</b> determina-se a conclusão ao(à) Magistrado(a) de todos os processos aptos ao julgamento para prolação de sentenças de conhecimento ou de incidentes processuais, com vistas observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC, e da vedação à utilização de Tarefa, para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde</b>
<b>Aguardando Prazo</b>	898	26/09/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática		



dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” - “DEJT - Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	<b>812</b>	<b>11/09/2019</b>
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como alguns processos sem aposição de GIGS de prazo.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>466</b>	<b>13/10/2023</b>
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento, bem como de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, como as tarefas Minutar sentença e Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Prazos vencidos</b>	<b>787</b>	<b>25/01/2025</b>
<b>Observações:</b> verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Conclusão ao Magistrado</b>	<b>2</b>	<b>21/01/2025</b>
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
<b>Análises</b>	<b>21</b>	<b>04/12/2024</b>
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), ou estão na ali para análise de manifestação das partes. Destaca-se a existência de processos sem GIGS de atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas), e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa <i>Análise</i> , para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a)		



Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	40	09/12/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	6	13/02/2025
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria de tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	52	16/02/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que o processo mais antigo alocado na tarefa é de fevereiro do corrente ano.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	16	13/02/2025
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos nas tramitações dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 07/03/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1671	0020235-12.2024.5.04.0001	28/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1671 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 28/08/2024, conforme indicado na tabela acima.



Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 10/03/2023, quando o acervo da Vara contava com 2905 processos em fase de conhecimento, 604 processos em fase de liquidação, 2326 processos em fase de execução e 12632 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

#### CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021008-91.2023.5.04.0001
	<p><b>Movimentação processual:</b> processo com instrução encerrada em audiência no dia 11/02/2025, e que permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão à Magistrada para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo à Magistrada para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</p>
2	Processo nº 0020064-21.2025.5.04.0001
	<p><b>Movimentação processual:</b> processo que apresenta falha em intimações datadas de 21/02/2025, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id. eae64d4, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a efetiva ciência às partes do despacho de Id. 24aabc0, para prosseguimento do feito.</p> <p><b>Recomendação à Unidade:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações.</p>
3	Processo nº 0020134-72.2024.5.04.0001
	<p><b>Movimentação processual:</b> processo com instrução encerrada em audiência no dia 18/02/2025, e encaminhado para a tarefa Cumprimento de Providências no dia 19/02/2025, com GIGS "Conclusão J2 - Conhecimento". Inobservados, portanto, o prazo legal para conclusão dos autos ao(à) Magistrado, a teor do artigo 228 do CPC, e a vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a imediata conclusão do processo à Magistrada para julgamento.</p>

#### LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020206-93.2023.5.04.0001
	<p><b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Controle de parcelamento, aguardando pagamento das parcelas de acordo. No entanto, conforme e-mail enviado para as Unidades Judiciárias em 20/03/2024, a tarefa Controle de parcelamento, não deve ser utilizada para parcelamentos de acordo, e sim para permitir o controle automático do pagamento parcelado do lanço (art. 895 do CPC; art. 3º, XX, da IN 39), e do parcelamento do crédito exequendo (art. 919 e parágrafos do CPC; art. 3º, XXI, da IN 39).</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

#### EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020280-94.2016.5.04.0001
	<p><b>Movimentação processual:</b> a parte autora apresentou manifestação em 13/09/2024, não apreciada até o presente momento.</p> <p><b>Determinação à Unidade:</b> determina-se a conclusão do processo à Magistrada, para prosseguimento do feito.</p>



## **12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE**

As tarefas “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” e “Arquivo provisório”, foram analisadas no dia 11/03/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 770 processos Arquivados Provisoriamente entre 21/12/2017 e 19/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente, e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

## **12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO**

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento. Por outro lado, a data do processo mais antigo pendente de exame, permaneceu inalterada nas fases de liquidação e execução, situação que foi justificada pelas férias do colega responsável durante o período.

As pendências urgentes no protocolo da Unidade foram apreciadas e quanto às demais, a data do processo mais antigo pendente de exame era de 15/08/2024 em 07/01/2025, e de 26/08/2024 em 20/01/2025. Ademais, os processos aguardando designação de audiência de instrução reduziram de 48 para 21.

A análise de cumprimento indica que os processos aguardando lançamento de cálculos, os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça e os processos pendentes de baixa, apresentaram redução. Contudo, os alvarás pendentes de expedição seguiram em 23, e os mandados para expedir aumentaram de 4 para 10. Além disso, a situação das comunicações pendentes apresentou elevação de 58 para 165, a qual foi justificada pelas férias do colega responsável durante o período.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis dos processos são atribuídos pela designação automática, a partir do número final do processo e algumas atividades específicas por tarefa (como convênios, comunicações de despacho, expedição de RPV/Precatório, etc.). Outrossim, são atribuídas atividades e prazos pelo GIGS.

Relatou que os cumprimentos são controlados mediante levantamento semanal dos CHIPS relacionados a convênios, preparar expedientes e comunicações, expedir mandados, expedir alvarás, entre outros.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca do controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo, respondeu que os processos estão designados por carteira, então não devem constar processos sem responsável.



O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais pelo balcão virtual.

A pesquisa patrimonial, em regra, é feita pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e, nas suas ausências, a exemplo de férias, pela Diretora Adjunta.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 25 notificações e 1 ofício pendentes de expedição. Existiam 5 mandados, nenhuma autorização judicial e 37 precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado através de listagem junto ao drive, dos depósitos efetuados via SIF/SISCONDJ.

Os alvarás de pagamento na execução e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em até 5 dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado através de GIGS e CHIPS, enquanto o controle de alvarás expedidos é feito por meio de GIGS.

No dia 05/03/2025, foi constatado o total de 787 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 25/01/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 07/03/2025, foi constatado o total de 1671 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 28/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita presencial à Unidade correccionada, estavam trabalhando nos processos com prazo vencido no início de fevereiro/2025, além de alguns poucos de análise mais complexa referentes a janeiro/2025.

Alertado a respeito da quantidade expressiva de processos no escaninho/protocolo, o Gestor da Unidade informa que examinam inicialmente os mais urgentes e depois os demais, o que ocorre, por exemplo, com os processos que estão com prazo designado, caso em que aguardam o vencimento para analisar as petições, assim como aqueles com audiência designada para data mais distante.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Gestor, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Em 05/03/2025, foi verificado pela Vice-Corregedoria que o exame dos pressupostos de admissibilidade recursal é feito de maneira genérica, como, por exemplo, nos processos n.ºs 0020241-53.2023.5.04.0001, 0020386-46.2022.5.04.0001 e 0020752-85.2022.5.04.0001.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A análise dos processos a serem remetidos a este Tribunal ocorre com frequência semanal, havendo, na data da visita presencial, apenas dois na tarefa, referentes ao dia anterior.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Gestor, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, a requerimento, a pronta liberação deste em favor do credor.



### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após proferida sentença de extinção da execução, com exclusão/liberação das restrições junto aos convênios (BNDT, SERASA, Renajud, CNIB), a devolução de eventuais saldos e o zeramento das contas.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do acordo, após o registro de quitação de todas as verbas e despesas processuais, bem como dos honorários periciais, caso houver.

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, apesar de não ter ocorrido tal demanda.

Outrossim, os processos que ficam suspensos/sobrestados são revisados, em média, a cada dois meses.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, relatando alguma dificuldade em relação ao SIMBA, uma vez que demora em torno de 30 dias para resposta. Além disso, as informações prestadas não trazem nada de novo, além daquelas já obtidas por outros convênios.

Utilizam o painel gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é, via de regra, feita por Oficial de Justiça, exceto quando a parte apresenta informações sobre um bem. Em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. A Unidade informou que não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 12/03/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. No entanto, em alguns processos foram identificadas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados, como no processo nº 0020835-14.2016.5.04.0001.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 39 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020052-46.2021.5.04.0001	05113/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	22/03/2024	22/05/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021112-93.2017.5.04.0001	08991/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	16/04/2024	16/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021112-93.2017.5.04.0001	08992/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	16/04/2024	16/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0113700-13.2003.5.04.0001	09002/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	18/04/2024	18/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0053800-66.1984.5.04.0001	12454/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	28/06/2024	28/08/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0053800-66.1984.5.04.0001	12458/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	03/07/2024	03/09/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020197-39.2020.5.04.0001	18585/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	11/09/2024	11/11/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020835-14.2016.5.04.0001	19341/2024	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC	Vara	Sim	25/09/2024	25/11/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0019200-67.1994.5.04.0001	19587/2024	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	27/09/2024	27/11/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0019200-67.1994.5.04.0001	19588/2024	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	27/09/2024	27/11/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020304-12.2023.5.04.0023	20511/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	08/10/2024	08/12/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000247-25.2012.5.04.0001	20965/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	16/10/2024	16/12/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020326-78.2019.5.04.0001	20956/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	16/10/2024	16/12/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0053800-66.1984.5.04.0001	21065/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	16/10/2024	16/12/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020294-15.2015.5.04.0001	23113/2024	Fundação de Assistência Social e Cidadania (Porto Alegre)	Vara	Sim	18/11/2024	18/01/2025
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020403-29.2015.5.04.0001	02316/2025	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	10/02/2025	10/04/2025
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020403-29.2015.5.04.0001	02317/2025	Município de Porto Alegre	Vara	Sim	10/02/2025	10/04/2025
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020246-80.2020.5.04.0001	02559/2025	Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Porto Alegre)	Vara	Sim	13/02/2025	13/04/2025
1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020246-80.2020.5.04.0001	02560/2025	Departamento Municipal de Limpeza	Vara	Sim	13/02/2025	13/04/2025

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Gestor, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois, não havendo pagamento e sendo negativa a diligência via Sisbajud, realiza a inscrição no BNDT, observando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução, anteriormente ao arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0024400-98.2007.5.04.0001	migrado do inFOR	GRUPO DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE CÂNCER - GAPC	04/02/2025
0006700-22.2001.5.04.0001	migrado do inFOR	IAB ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA	05/02/2025
0006700-22.2001.5.04.0001	migrado do inFOR	JOÃO BATISTA BRENNER DELLA CASA	05/02/2025
0006700-22.2001.5.04.0001	migrado do inFOR	LUCIANO WINTERSCHIEDT	05/02/2025
0006700-22.2001.5.04.0001	migrado do inFOR	MARIA DE LOURDES MAZZOTTI	05/02/2025
0006700-22.2001.5.04.0001	migrado do inFOR	MAXSTAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	05/02/2025



0006700-22.2001.5.04.0001	migrado do inFOR	R.V.FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - MASSA FALIDA - ME	05/02/2025
0000320-60.2013.5.04.0001	migrado do inFOR	DIOGO DIETRICH – ME	13/02/2025
0000320-60.2013.5.04.0001	migrado do inFOR	PANO COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP	13/02/2025
0001407-85.2012.5.04.0001	09/08/2022	CENASA-CENTRO ASSISTENCIAL SARANDI	14/02/2025
0079600-13.1995.5.04.0001	migrado do inFOR	ALFREDO HOLSTEIN	14/02/2025
0079600-13.1995.5.04.0001	migrado do inFOR	ALFREDO HOLSTEIN FILHO	14/02/2025
0079600-13.1995.5.04.0001	migrado do inFOR	ELAINE HOLSTEIN DE CAMARGO	14/02/2025
0079600-13.1995.5.04.0001	migrado do inFOR	MARGARETH HOLSTEIN SCHMITT	14/02/2025
0079600-13.1995.5.04.0001	migrado do inFOR	MARIA VERONICA HOLSTEIN	14/02/2025
0079600-13.1995.5.04.0001	migrado do inFOR	ZIGG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	14/02/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0001055-93.2013.5.04.0001	01/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020596-44.2015.5.04.0001	09/05/2017	Embargos de declaração pendentes
0021596-16.2014.5.04.0001	08/11/2017	Embargos de declaração pendentes
0020786-65.2019.5.04.0001	11/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020027-33.2021.5.04.0001	06/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0001055-93.2013.5.04.0001	19/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020009-80.2019.5.04.0001	23/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020514-76.2016.5.04.0001	13/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0125200-23.1996.5.04.0001	05/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001247-94.2011.5.04.0001	15/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020074-41.2020.5.04.0001	11/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001247-94.2011.5.04.0001	17/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020951-83.2017.5.04.0001	01/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020951-83.2017.5.04.0001	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021794-48.2017.5.04.0001	16/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021179-87.2019.5.04.0001	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020794-09.2019.5.04.0012	04/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020295-34.2014.5.04.0001	12/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-18.2019.5.04.0001	15/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001385-95.2010.5.04.0001	20/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020815-18.2019.5.04.0001	21/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001385-95.2010.5.04.0001	10/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020295-34.2014.5.04.0001	16/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020705-92.2014.5.04.0001	16/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021663-10.2016.5.04.0001	16/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020786-26.2023.5.04.0001	24/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0016900-20.2003.5.04.0001	12/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020849-51.2023.5.04.0001	02/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000407-29.2013.5.04.0029	08/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020294-83.2013.5.04.0001	09/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020294-83.2013.5.04.0001	11/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020858-47.2022.5.04.0001	12/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0004600-36.1997.5.04.0001	16/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020358-60.2023.5.04.0028	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020884-21.2017.5.04.0001	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020358-60.2023.5.04.0028	30/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000090-23.2010.5.04.0001	05/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021250-89.2019.5.04.0001	05/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020340-39.2023.5.04.0028	07/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021076-75.2022.5.04.0001	07/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020511-58.2015.5.04.0001	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021285-83.2018.5.04.0001	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020123-87.2017.5.04.0001	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020340-39.2023.5.04.0028	16/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020855-58.2023.5.04.0001	20/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021164-55.2018.5.04.0001	20/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021854-21.2017.5.04.0001	20/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

Tendo em vista o grande número de processos com pendências em lançamentos de incidentes processuais, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que faça um levantamento das inconsistências dos movimentos processuais relativos aos incidentes em todos os processos listados no item 13.8.1.

A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$62.327.273,36	69,06%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$19.428.448,43	21,53%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$8.499.713,70	9,42%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$90.255.435,49</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$919.894,37	5,09%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$13.312.883,28	73,70%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$3.831.611,04	21,21%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$18.064.388,69</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0061400-02.1988.5.04.0001	25/11/2021
2	0100500-56.1991.5.04.0001	03/03/2023
3	0000859-94.2011.5.04.0001	13/02/2025
4	0115100-62.2003.5.04.0001	05/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 06/03/2025)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0012100-08.1987.5.04.0001	31/01/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 06/03/2025)

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0000769-18.2013.5.04.0001	06/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>40</b>
2	0021176-40.2016.5.04.0001	13/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>35</b>
3	0020389-98.2022.5.04.0001	13/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>35</b>
4	0001302-11.2012.5.04.0001	14/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>34</b>
5	0001302-11.2012.5.04.0001	14/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>34</b>
6	0001302-11.2012.5.04.0001	14/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>34</b>
7	0020109-35.2019.5.04.0001	16/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>34</b>
8	0001180-61.2013.5.04.0001	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>32</b>
9	0020364-51.2023.5.04.0001	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>32</b>
10	0020650-29.2023.5.04.0001	19/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>31</b>
11	0020650-29.2023.5.04.0001	19/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>31</b>
12	0020910-82.2018.5.04.0001	19/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>31</b>
13	0020095-27.2014.5.04.0001	19/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>31</b>
14	0020095-27.2014.5.04.0001	19/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>31</b>
15	0039300-67.1999.5.04.0001	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>20</b>
16	0020424-92.2021.5.04.0001	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>20</b>
17	0020632-08.2023.5.04.0001	24/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>17</b>
18	0020286-04.2016.5.04.0001	24/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>17</b>
19	0020451-75.2021.5.04.0001	24/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>17</b>
20	0020017-86.2021.5.04.0001	24/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>17</b>



21	0020450-85.2024.5.04.0001	28/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
22	0020869-08.2024.5.04.0001	28/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
23	0020869-08.2024.5.04.0001	28/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
24	0020245-90.2023.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
25	0020312-36.2015.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
26	0020312-36.2015.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
27	0020653-57.2018.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
28	0012500-26.2004.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
29	0012500-26.2004.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
30	0020096-94.2023.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
31	0020653-57.2018.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
32	0020669-98.2024.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	13
33	0020034-06.2013.5.04.0001	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
34	0020368-35.2016.5.04.0001	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
35	0020159-22.2023.5.04.0001	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/02/2025)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2024	01.10 a 11.10.2024	-
2025	-	-
Total	01 período	-

\* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 21/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 511 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 60 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 411 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a



processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, alcançou a 100ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.493 de 1.567 Varas do Trabalho. A Unidade Judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2022 a 2024) uma média de 1.663 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou melhora nos seus índices de produtividade no ano de 2024, inclusive em relação às Unidades de sua faixa. Em 2023, a produtividade foi de 92,80% e em 2024 alcançou 101,61%. Os indicadores das Unidades da faixa foram 98,56% em 2023, e 93,79% em 2024. Os números do primeiro mês de 2025, indicam produtividade de 98,68% para a Unidade correccionada e 93,93% para as Unidades na faixa.

Houve um pequeno aumento de casos novos, que saíram de 1.152 em 2023, para 1.180 em 2024. No que diz respeito aos processos solucionados, os 1.199 em 2024 representam aumento em relação aos 1.069 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que passou de 60,32% em 2023, para 55,58% em 2024, embora ainda acima da média da faixa (54,56% em 2023, e 54,82% em 2024). O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial diminuiu de 82,99% em 2023, para 79,47% em 2024.

O número de audiências realizadas aumentou com 1.294 em 2023, e 1.727 em 2024, permanecendo acima da média na faixa. O número de prosseguimentos de audiências também aumentou, com 720 em 2023, e 837 em 2024, passando a se situar acima da média na faixa.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 1.069 em 2023, e 1.199 em 2024, passando a se posicionar acima da média na faixa, que foi de 1.118 e 1.114, respectivamente.

No período de 01/02/2024 a 31/01/2025, foram prolatadas 27 sentenças líquidas, 9 delas pela Juíza do Trabalho Lenara Aita Bozzetto e 18 delas pela Juíza do Trabalho Daniela Meister Pereira, acima da média na faixa, que é de 22.

Houve pequena redução no acervo da Unidade, com 6.640 processos em 2023, e 6.606 em 2024. O acervo da Unidade permanece pelo menos desde 2018, acima do acervo médio na faixa, que foi de 5.623 em 2023, e de 5.546 no último ano.

A idade média dos processos em instrução diminuiu tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 299 em 2023, para 232 em 2024), quanto nos demais (de 371 para 344). Os valores da Unidade são superiores ao da faixa de movimentação, mas são muito próximos no rito sumaríssimo.

O prazo médio do início à extinção da execução diminuiu tanto em relação a entes privados (de 1.451 em 2023, para 1.007 em 2024), quanto públicos (de 2.362 para 2.174), permanecendo superior ao da média na faixa de movimentação.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, diminuiu de 2023 para 2024 (903 em 2023, e 859 em 2024), com número abaixo da faixa de movimentação em 2024. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.965 em 2023, e 2.039 em 2024, enquanto a média da faixa foi de 1.835 em 2024.

Segundo informação do Gestor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. No entanto, verificou-se a utilização de tarefa para encaminhamento de processos que deveriam estar conclusos para julgamento.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos nas tramitações dos processos.



Na data do questionário, havia 25 notificações, 1 ofício, 5 mandados, nenhuma autorização judicial e 37 precatórios e RPVs pendentes de expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em até 5 dias.

Cabe referir que nos processos da Juíza Titular, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), mas nos processos da Juíza Substituta lotada não.

Somente realizam audiências para mediação de conciliação na execução, a requerimento de uma das partes e com a anuência da outra parte.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Magistrados(as) da Unidade, há redistribuição do processo para o outro Juiz(a), mediante compensação, em observância ao art. 30 da CPCR.

O quadro de servidores está completo, porém houve diversos afastamentos por problemas de saúde, entre outros, o que causou algum prejuízo ao bom andamento dos trabalhos. Não obstante, salientou o Gestor que estão em constante busca de melhora nos números da Unidade.

Quanto à estrutura física, equipamentos e mobiliário, esclareceu o Diretor que o projeto da segunda sala de audiências está pronto e bem encaminhado, assim como a solicitação de substituição das cortinas, não necessitando de reforço por esta Vice-Corregedoria.

Requer, por outro lado, o encaminhamento de 35 lotes de processos físicos ao arquivo, inclusive diante da necessidade de liberação de espaço para a reforma relacionada à segunda sala de audiências.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS MAGISTRADOS.**

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se aos Magistrados que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional*

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Adiamento de audiências: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juizes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Audiências de conciliação (fase de liquidação/execução): recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução,



independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** recomenda-se aos Magistrados que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

**Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n° 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei n° 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

**Prática que configure assédio moral:** recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: “Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”. O PJe disponibiliza o assunto “15236 - Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Realização de audiência inicial:** diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se que a Unidade permaneça adotando o rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, conforme Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 n° 01, de 25 de fevereiro de 2025.

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**Acompanhamento de painéis:** recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

**Remessa de processos ao CEJUSC:** recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

**Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente:** para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

**Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais:** recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.



Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames periódicos: recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação lançada na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES**

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se às Juízas que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de conversão do feito em diligência, a determinação deve ser desconsiderada).

Exame dos pressupostos recursais: determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, aos Juízes da Unidade e à Secretaria, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (*vide* dados constantes do item 9.1 e 9.3), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.



## 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação lançada na análise das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente.
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho - Petições não apreciadas (item 12.2 - Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas, estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

Conclusões para julgamento: determina-se à Unidade, a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença (item 16). Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, até que sobrevenha decisão alterando tal estado (item 16).



Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de dois estagiários para a atuarem presencialmente na Unidade.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Divisão de Gestão Documental, acerca do requerimento de envio de 35 lotes de processos físicos para o arquivo geral, inclusive diante da necessidade de liberação de espaço para a reforma relacionada à segunda sala de audiências.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 12/03/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pela Juíza Substituta, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESKA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**